

CONIMS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO Nº 105/2022

SETOR: LICITAÇÃO

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº
074/2022**

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.

VOLUME ÚNICO

BERNARDES & ASSUMPÇÃO LTDA
CONTRATO Nº 133/2022



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

0000028
Página: 1/1

Solicitação de Contratação de materiais e serviços Nº 117/2022

Solicitante:	Marcos José Brandoli de Lima	Data da Solicitação:	06/05/2022
Organograma:	0200100001 - Municípios Consorciados		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.		
Justificativa:	Chamamento Público n.º 003/2017		
Observações:			

1	12220001-1	12,000	SERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	29.020,0000	348.240,00
Preço Total:					348.240,00

Pato Branco/PR, 06 de Maio de 2022.

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979
Assinado de forma digital por MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979

Marcos José Brandoli de Lima



**ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

Processo Administrativo: 105/2022

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Data do Processo: 06/05/2022

Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
23	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	00076101002060500	R\$ 348.240,00

Total Geral: R\$ 348.240,00

Pato Branco/PR, 06 de Maio de 2022

MARIANA
GRAHL:06582945980

Assinado de forma
digital por MARIANA
GRAHL:06582945980

Mariana Grahl
Contadora



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 105/2022
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: Chamada Publica
Forma de Pagamento: Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF
Prazo de Entrega: IMEDIATO
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.
Observações:

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001,10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	R\$ 348.240,00
			Total Entidade: R\$ 348.240,00
			Total Entidade: R\$ 348.240,00

Pato Branco / PR, 06 de Maio de 2022

IVETE MARIA
LORENZI:82588422934

Assinado de forma digital por
IVETE MARIA
LORENZI:82588422934

IVETE MARIA LORENZI
SECRETÁRIA EXECUTIVA

PAULO
HORN:55407552
949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 050/2022

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	064.270.929 (...)	Presidente
SAMIR RODRIGO KALINOSKI	840.003.849 (...)	Vice-Presidente
LHUANNA GABRIELA VARDÂNEGA PÉRICO	079.734.929 (...)	Membro

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação compete atuar na forma da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Os empregados do Setor de Licitação e Contratos poderão assinar e responder pelas notificações elaboradas pertinentes aos instrumentos de contratação.

Art. 4º Revoga-se a Resolução nº 041 de 18 de março de 2022.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor com efeitos a partir de 28/03/2022.

Pato Branco/PR, 28 de março de 2022

PAULO
HORN:55407552949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO
CREENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, nos termos do presente Edital.

Razão Social: Bernardes e Assumpção

CNPJ: 164030290001-54

Endereço: Presidente Dutra nº4114 sala: 04 Bairro:Centro

Telefone: (46) 3242-2137 Celular: (46) 99919-0913

E-mail: prosaudemedtrab@gmail.com

CEP: 85560-000 Cidade: Chopinzinho Estado: PR

Inscrição Estadual: Não tem

Inscrição Municipal: 190770

Banco: Banco Sicoob 756

Ag: Cooperativa: 4390-4

Conta Corrente Pessoa Jurídica n.º: 000016720-7

Profissional que executará os serviços:

Fernanda Santi CRFa3-9884- Fonoaudióloga

Patricia Cecílio Raslosnek Rodrigues CREFITO:15328-TO- Terapeuta Ocupacional

Fabiola Pan Guarez CRFa 3-9425 -Fonoaudióloga

Procedimentos (relacionar os itens de acordo com a Tabela-código e descrição) 000007

Código	Descrição
900101419-0	Terapia ocupacional- sem deslocamento
0301070113	Terapia Fonoaudiologia Individual

MUNICÍPIO (S) PARA ATENDIMENTO

Chopinzinho

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados:

Patricia Cecilio Raslosnek Rodrigues: Total de 100 atendimentos mensais.

Segunda-feira a sexta-feira: 17:10 às 18:40 horas,.

Fernanda Santi: Total de 100 atendimentos mensais

Quartas das 08:30 às 17:00 horas.

Fabiola Pan Guarez: Total 32 atendimentos mensais.

Segundas 13:00 -17:00 horas

Terças 07:30-11:30-13:00-17:00 horas

Quartas 07:30-11:30-13:00-17:00horas

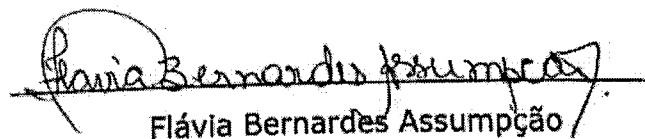
Local (is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):

Local próprio

CONIMS

Ambos

Chopinzinho-PR, 06 de Maio de 2022.


Flávia Bernardes Assumpção

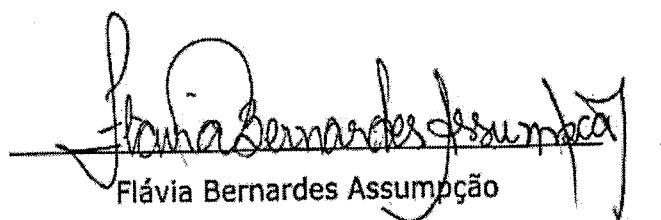
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho, 13 de Abril de 2022.


Flávia Bernardes Assumpção

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 01/11/2021

CNES: 7360029 Nome Fantasia: PRO SAUDE MEDICINA DO TRABALHO CNPJ: 16.403.029/0001-54
 Nome Empresarial: BERNARDES ASSUMPCAO LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Logradouro: R RUA ANTONIO VICENTE DUARTE Número: 3999 Complemento: SALA 06
 Bairro: CENTRO Município: 410540 - CHOPINZINHO UF: PR
 CEP: 85560-000 Telefone: (46) 8801-1761 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
 Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: FLAVIA BERNARDES ASSUMPCAO
 Cadastrado em: 30/10/2013 Atualização na base local: 24/08/2020 Última atualização Nacional: 27/09/2021

Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 17:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.403.029/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BERNARDES & ASSUMPCAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRO-SAUDE MEDICINA DO TRABALHO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PRESIDENTE DUTRA	NÚMERO 4.114	COMPLEMENTO SALA 04
----------------------------------	-----------------	------------------------

CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PROSAUDEMEDTRAB@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 3242-2137
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2022 às 13:44:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Contrato Social

BERNARDES & ASSUMPCÃO LTDA

Flávia Bernardes Assumpção, brasileira, maior, nutricionista CRN nº 7693/PR, casada em regime Parcial de Comunhão de Bens, filha de Vicentina Bernardes, nascida no dia 20 de Maio de 1972, na Cidade de Valença/RJ, portadora do RG 13.147.711-2/PR e CPF 036.687.916-27, residente e domiciliada na Av. XV de Novembro, nº 3788, Apto 01 – CEP 85560-000 – Chopinzinho, Estado do Paraná.

Ronaldo Novoa Assumpção, brasileiro, maior, médico CRM nº 22055/PR, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, filho de Reginaldo Franco Assumpção e Marilena Novoa Assumpção, nascido no dia 24 de Outubro de 1976, na Cidade de Santos/SP, portador do RG nº 26.890.147-8/SP e CPF 276.694.128-28, residente e domiciliado Av. XV de Novembro, nº 3788, Apto 01 – CEP 85560-000 – Chopinzinho, Estado do Paraná.

Da Denominação, Sede, Objeto e Prazo.

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de **BERNARDES & ASSUMPCÃO LTDA** e terá sede e foro na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, na Av. XV de Novembro, nº 4.374, Sala 08, Centro – CEP 85560-000.

Cláusula 2ª - A sociedade terá por objeto social **Prestação de Serviços Médicos, Consultas Médicas e Nutricionais**.

Cláusula 3ª - A sociedade iniciará suas atividades em 03 de Julho de 2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

Do Capital Social e Quotas.

Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

- a) Sócia **Flávia Bernardes Assumpção** R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que a integralização se dará neste ato em moeda corrente nacional.
- b) Sócio **Ronaldo Novoa Assumpção** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo que a integralização se dará neste ato em moeda corrente nacional.

Cláusula 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Da Administração da Sociedade e sua Remuneração.

Cláusula 6ª - A sociedade é administrada, pela sócia **Flávia Bernardes Assumpção**, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da firma social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

6.1 – O uso da firma social é privativo da administradora nos poderes a ela conferidos.

6.2 – A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

6.3 – O administrador não sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessária para sua recondução, uma nova nomeação.

6.4 – Quando houver administrador não sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Contrato Social

BERNARDES & ASSUMPTÃO LTDA

Cláusula 7ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

Do Balanço, Resultado e sua Distribuição.

Cláusula 8ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 9ª - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

9.1 - Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Da Resolução da Sociedade em Relação a um Sócio.

Cláusula 10ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverão a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres da(s) sócia(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

Da Dissolução da Sociedade

Cláusula 11ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

11.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º. 10.406/2002.

Da Cessão e Transferência de Quotas

Cláusula 12ª - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 13ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

Das Deliberações Sociais

Cláusula 14ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

Da Isenção Criminal

Cláusula 15ª - A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Contrato Social BERNARDES & ASSUMPTÃO LTDA

Das Disposições Gerais

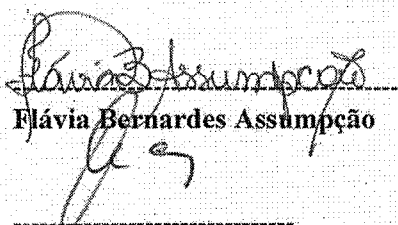
Cláusula 16ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios e que sejam estas identificadas.

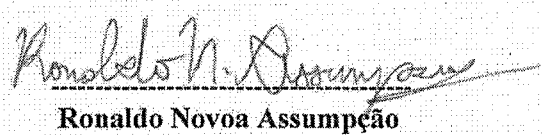
Da Eleição do Foro Jurídico

Cláusula 17ª - Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Chopinzinho, 02 de Julho de 2012.


Flávia Bernardes Assumpção


Ronaldo Nova Assumpção

Eladio Luiz Roos
OAB 12.106/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2012
 SOB NUMERO: 41207384472
 Protocolo: 12/487181-0, DE 03/07/2012


BERNARDES & ASSUMPTÃO LTDA


SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL


 Sebastião Motta


 Mari Lazzari
 RG 4.359.742-6
 Relatora

Testemunhas:


 Adriana Margreiter
 CPF 044.823.949-39


 Julio Sahul De Lima
 CPF 297.739.899-68

Alteração Contratual n.º 01.

BERNARDES & ASSUMPTÃO LTDA

CNPJ/MF – 16.403.029/0001-54 NIRE 41207384472

Flávia Bernardes Assumpção, brasileira, maior, nutricionista CRN nº 7693/PR, casada em regime Parcial de Comunhão de Bens, filha de Vicentina Bernardes, nascida no dia 20 de Maio de 1972, na Cidade de Valença/RJ, portadora do RG 13.147.711-2/PR e CPF 036.687.916-27, residente e domiciliada na Av. XV de Novembro, nº 3788, Apto 01 – CEP 85560-000 – Chopinzinho, Estado do Paraná.

Ronaldo Novoa Assumpção, brasileiro, maior, médico CRM nº 22055/PR, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, filho de Reginaldo Franco Assumpção e Marilena Novoa Assumpção, nascido no dia 24 de Outubro de 1976, na Cidade de Santos/SP, portador do RG nº 26.890.147-8/SP e CPF 276.694.128-28, residente e domiciliado Av. XV de Novembro, nº 3788, Apto 01 – CEP 85560-000 – Chopinzinho, Estado do Paraná.

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **BERNARDES & ASSUMPTÃO LTDA**, com sede em Chopinzinho - PR, na Av. XV de Novembro, nº 4.374, Sala 08, Centro, CEP 85560-000, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 16.403.029/0001-54, e Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 41207384472, em data de 03/07/2012, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar o seu Contrato Social, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª - A sede da sociedade que era na Cidade de Chopinzinho - PR, na Av. XV de Novembro, nº 4.374, Sala 08, Centro, CEP 85560-000, em virtude da presente alteração contratual passa a ser na Av. XV de Novembro, nº 4361, Sala 08, Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho Estado do Paraná.

Cláusula 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, não modificadas por esta alteração contratual.

Cláusula 3ª - Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em tantas vias quanto necessárias forem de igual teor e para o mesmo efeito.

Chopinzinho PR, 05 de Agosto de 2013.

Flávia Bernardes Assumpção
Flávia Bernardes Assumpção

Ronaldo Novoa Assumpção
Ronaldo Novoa Assumpção

Testemunhas:



Mara Lucia B. Scaboni
RG 5520714-3
Agência Regional Chopinzinho



Adriana Margreiter
Adriana Margreiter
CPF 044.823.949-30
Ricardo Ruschel
Ricardo Ruschel
CPF 058.206.109-11

BERNARDES & ASSUMPÇÃO LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ Nº 16.403.029/0001 - 54
 NIRE: 41207384472

FLA. 01/02

FLÁVIA BERNARDES ASSUMPÇÃO, brasileira, maior, nutricionista CRN nº 7693/PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em: 20/05/1972, natural de: Valença, Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliada na Avenida XV de novembro, Nº 3788, Apartamento 01, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000, portadora do RG nº 13.147.711-2, SSP/PR, emitida em 25/10/2010 e CPF nº 036.687.916-27 e **RONALDO NOVOA ASSUMPÇÃO**, brasileiro, maior, médico CRM 22.055/PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/10/1976, natural de Santos, Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Avenida XV de novembro, Nº 3788, Apartamento 01, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000 portador do RG nº 26.890.147-8, SSP/SP, emitida em 05/06/1996 e CPF nº 276.694.128-28.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de: **BERNARDES & ASSUMPÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 3949, sala 01, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000. Com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE: 41207384472, em 03/07/2012, primeira alteração de contrato social arquivada sob nº 20134513290, em 06/08/2013 e segunda alteração de contrato social arquivada sob nº 20162387695, em 27/04/2016. Resolvem alterar seu contrato social e alterações contratuais, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SOCIEDADE.

O endereço da sociedade que era: Rua Voluntários da Pátria, nº 3949, Sala 01, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000, passa a ser: Avenida XV de novembro, nº 4257, Sala 02, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS NÃO ALTERADAS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social e posteriores alterações contratuais, que não colidir com as disposições da presente alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO.

Fica eleito o foro da comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2016 14:06 SOB Nº 20165138807.
 PROTOCOLO: 165138807 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602227428. NIRE: 41207384472.
 BERNARDES & ASSUMPÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

0000168

BERNARDES & ASSUMPCÃO LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 16.403.029/0001 - 54
NIRE: 41207384472

FLA. 02/02

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em via única, que será assinada juntamente com duas testemunhas.

TABELIONATO FERRI

Chopinzinho – Pr., 18 de agosto de 2016.

Flávia Bernardes Assumpção
FLÁVIA BERNARDES ASSUMPCÃO

Ronaldo N. Assumpção
RONALDO NOVOA ASSUMPCÃO

TABELIONATO FERRI

TESTEMUNHAS:

Paulo Cesar Bertella
PAULO CESAR BERTELLA
RG: 5.112.336-8 SSP/PR
CPF 814.421.739-04

Luiz Carlos Ferreira
LUIZ CARLOS FERREIRA
RG: 3.511.181-3 SSP/PR
CPF 545.891.779-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2016 14:06 SOB Nº 20165138807.
PROTOCOLO: 165138807 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602227428. NIRE: 41207384472.
BERNARDES & ASSUMPCÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 21/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

000017

Selo MwsIc.9SuYL.rI35W, Controle: Bn004.WS10
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
 TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
 Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (41) 3242-1390
 Reconheço verdadeira a assinaturas de FLAVIA BERNARDES
 ASSUMPCÃO e RONALDO NOVOA ASSUMPCÃO
 Dou fé. Emolumentos: R\$15,86 (VRC 43,80), Selo Funarpen:
 R\$0,75, Funrejus: R\$3,06
 Chopinzinho-PR, 18 de outubro de 2016 - 09:42 h.

Marcos Rogério Ferri
 (Tabelião)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2016 14:06 SOB Nº 20165138807.
 PROTOCOLO: 165138807 DE 21/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602227428. NIRE: 41207384472.
 BERNARDES & ASSUMPCÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

BERNARDES & ASSUMPTÃO LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 16.403.029/0001-54
NIRE: 41207384472

000018

Página 01/02

FLÁVIA BERNARDES ASSUMPTÃO, brasileira, maior, nutricionista CRN nº 7693/PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens nascida em: 20/05/1972, natural de: Valença, Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliada na Avenida XV de novembro, N° 3788, Apartamento 01, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000, portadora do RG nº 13.147.711-2, SSP/PR, emitida em 25/10/2010 e CPF nº 036.687.916-27 e RONALDO NOVOA ASSUMPTÃO, brasileiro, maior, médico CRM 22.055/PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/10/1976, natural de Santos, Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Avenida XV de novembro, N° 3788, Apartamento 01, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000 portador do RG nº 26.890.147-8, SSP/SP, emitida em 05/06/1996 e CPF nº 276.694.128-28.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de: BERNARDES & ASSUMPTÃO LTDA - ME, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 4257, Sala 02, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000. Com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE: 41207384472, em 03/07/2012, primeira alteração de contrato social arquivada sob nº 20134513290, em 06/08/2013, segunda alteração de contrato social arquivada sob nº 20162387695, em 27/04/2016 e terceira alteração de contrato social arquivada sob nº 20165138807 em 21/10/2016. Resolvem alferar seu contrato social e alterações contratuais, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO SOCIAL.

A sociedade tem por objeto social a Prestação de Serviços Médicos, Consultas Médicas e Nutricionais; em virtude da presente alteração passa a ser: Prestação de Serviços na Medicina do Trabalho, Audiometria, Espirometria, Eletroencefalograma, Eletrocardiograma, Exames Laboratoriais, Consultas Médicas e Nutricionais em Geral. 1

CLÁUSULA PRIMEIRA - ENDEREÇO.

A sede da sociedade que era na Avenida XV de Novembro, nº 4257, Sala 02, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000, em virtude da presente alteração passa a ser na Rua Vicente Duarte, nº 3999, sala 06 do Edifício Lugano, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2018 10:52 SOB Nº 20182976726.
PROTOCOLO: 182976726 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802389690. NIRE: 41207384472.
BERNARDES & ASSUMPTÃO LTDA - ME 1

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS NÃO ALTERADAS.

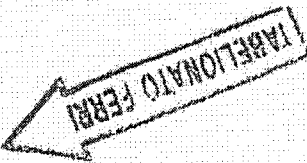
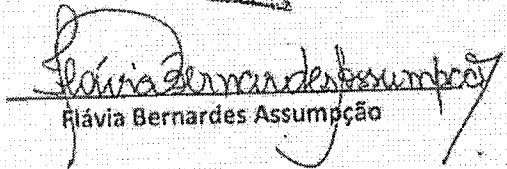
Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social e posteriores alterações contratuais, que não colidir com as disposições da presente alteração contratual.


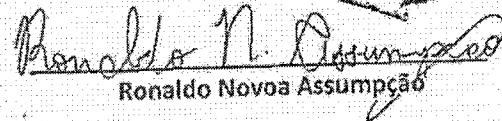
CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS NÃO ALTERADAS.


Fica eleito o foro da comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em via única, que será assinada juntamente com duas testemunhas.

Chopinzinho, 03 de maio de 2018.



Flávia Bernardes Assumpção



Ronaldo Nova Assumpção


Yanka Margreiter

TESTEMUNHAS:


Paulo Cesar Romite



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2018 10:52 SOB Nº 20182976726.
PROTOCOLO: 182976726 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802389690. NIRE: 41207384472.
BERNARDES & ASSUMPCÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

000020

Selo OKFy5.pYH16.hrza6, Controle: 20H1d.y37Q6

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR

Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390

Reconheço verdadeira a assinatura de FLAVIA BERNARDES ASSUMPCÃO

Dou fé. Emolumentos: R\$8,41 (VBC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80
Funrejus: R\$2,10, FADEP: R\$0,42, ISS: R\$0,42 Total= R\$12,15
Chopinzinho-PR, 01 de junho de 2018 - 09:29:18h.

Marcos Rogério Ferri
(Tabelião)

Selo 2KFy5.pYH1T.n7xp9, Controle: qNH1Z.7M7RE

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR

Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390

Reconheço verdadeira a assinatura de RONALDO NOVOA ASSUMPCÃO

Dou fé. Emolumentos: R\$8,41 (VBC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,80
Funrejus: R\$2,10, FADEP: R\$0,42, ISS: R\$0,42 Total= R\$12,15
Chopinzinho-PR, 01 de junho de 2018 - 09:29:20h.

Marcos Rogério Ferri
(Tabelião)



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2018 10:52 SOB Nº 20182976726.
PROTOCOLO: 182976726 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802389690. NIRE: 41207384472.
BERNARDES & ASSUMPCÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
BERNARDES & ASSUMPCAO LTDA
CNPJ Nº 16.403.029/0001-54
NIRE: 41207384472

000021g

FLS.01/04

FLAVIA BERNARDES ASSUMPÇÃO, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20/05/1972, natural de Valença/RJ, empresária, portadora da CI RG Nº 13.147.711-2 SSP/PR emitido em 25/10/2010 e inscrita no CPF sob Nº 036.687.916-27, residente e domiciliada na Av XV de novembro, Nº 3.788, Apto 01, Centro, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **RONALDO NOVOA ASSUMPÇÃO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/10/1976, natural de Santos/SP, Médico com CRM 22.055/PR, portador da CI RG Nº 26.890.147-8 SSP/SP emitido em 05/06/1996 e inscrito no CPF sob Nº 276.694.128-28, residente e domiciliado na Av. XV de novembro, Apto 01, Nº 3.788, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob nome empresarial **BERNARDES & ASSUMPÇÃO LTDA**, com sede e foro na Rua Antônio Vicente Duarte, Nº 3.999, Sala 06 do Edifício Lugano, Centro, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob Nº 16.403.029/0001-54, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41207384472, em 03/07/2012 e última alteração de contrato social arquivada sob Nº 20182976726, em 19/06/2018, resolvem na melhor forma de direito, alterar seu contrato social e posteriores alterações contratuais, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª – Em virtude da presente alteração de Contrato Social, a atividade econômica da sociedade passará desta forma e a partir desta data, ter a seguinte redação: **Prestação de Serviços na Medicina do Trabalho, Audiometria, Espirometria, Eletroencefalograma, Eletrocardiograma, Exames Laboratoriais e Consultas Médicas em Geral.**

2ª - A Sociedade passará a ter sua sede e foro na **Rua Presidente Dutra, Nº 4.114, Sala 04, Centro, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.**

3ª – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

BERNARDES & ASSUMPÇÃO LTDA
CNPJ Nº 16.403.029/0001-54
NIRE: 41207384472

FLAVIA BERNARDES ASSUMPÇÃO, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20/05/1972, natural de Valença/RJ, empresária, portadora da CI RG Nº 13.147.711-2 SSP/PR emitido em 25/10/2010 e inscrita no CPF sob Nº 036.687.916-27, residente e domiciliada na Av XV de novembro, Nº 3.788, Apto 01, Centro, CEP 85.560-000, em

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
BERNARDES & ASSUMPCAO LTDA
 CNPJ Nº 16.403.029/0001-54
 NIRE: 41207384472

0000228

FLS.02/04

Chopinzinho, Estado do Paraná e **RONALDO NOVOA ASSUMPCÃO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/10/1976, natural de Santos/SP, Médico com CRM 22.055/PR, portador da CI RG Nº 26.890.147-8 SSP/SP emitido em 05/06/1996 e inscrito no CPF sob Nº 276.694.128-28, residente e domiciliado na Av. XV de novembro, Apto 01, Nº 3.788, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob nome empresarial **BERNARDES & ASSUMPCÃO LTDA**, com sede e foro na Rua Presidente Dutra, Nº 4.114, Sala 04, Centro, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob Nº 16.403.029/0001-54, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE Nº 41207384472, em 03/07/2012 e última alteração de contrato social arquivada sob Nº 20182976726, em 19/06/2018, resolvem na melhor forma de direito, consolidar seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª - A sociedade gira sob nome empresarial de **BERNARDES & ASSUMPCÃO LTDA**, com sede e foro na Rua Presidente Dutra, Nº 4.114, Sala 04, Centro, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

2ª - O Capital Social que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) totalmente integralizado e dividido em 15.000 (quinze mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	(%)
FLAVIA BERNARDES ASSUMPCÃO	10.000	10.000,00	66,66
RONALDO NOVOA ASSUMPCÃO	5.000	5.000,00	33,34
TOTAL	15.000	15.000,00	100

3ª - Atividade econômica da sociedade é **Prestação de Serviços na Medicina do Trabalho, Audiometria, Espirometria, Eletroencefalograma, Eletrocardiograma, Exames Laboratoriais e Consultas Médicas em Geral.**

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 03/07/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade caberá a sócia **FLAVIA BERNARDES ASSUMPCÃO** com poderes e atribuições de administrar, a quem compete

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
BERNARDES & ASSUMPCAO LTDA
CNPJ Nº 16.403.029/0001-54
NIRE: 41207384472

000023²₁₆

FLS.03/04

privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. A Administradora fica dispensada da prestação de caução.

8ª – Ao termino de cada exercício sócia, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na produção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª – A reunião, quando necessárias, serão convocadas pela Administradora e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para este fim, depositarem na sede da sociedade.

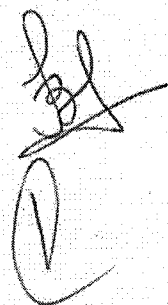
11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª – As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

13ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15ª – A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
BERNARDES & ASSUMPCAO LTDA
CNPJ Nº 16.403.029/0001-54
NIRE: 41207384472

FLS.04/04

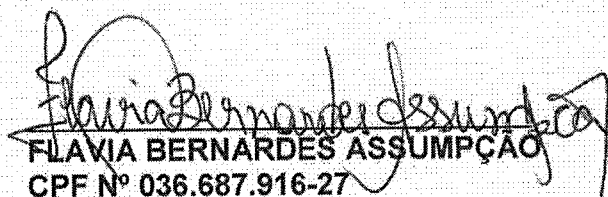
16ª – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: A empresa **BERNARDES & ASSUMPCÃO LTDA**, declara e confirma, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

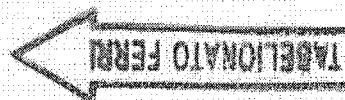
17ª - Fica facultada, o administrador, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

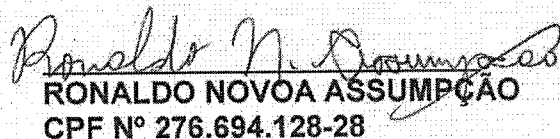
18ª – Fica eleito o foro de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

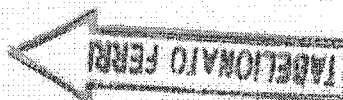
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única, sendo está via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Chopinzinho, 09 de Julho de 2021.


FLAVIA BERNARDES ASSUMPCÃO
CPF Nº 036.687.916-27




RONALDO NOVA ASSUMPCÃO
CPF Nº 276.694.128-28



0000258

Tabelionato Ferri Rua 14 de Dezembro, 4091 - 85560-000
Chopinzinho - PR / Fone (46) 3242-1390
e-mail: cartorioferri@chopinzinho@gmail.com

Selo 0181714C5AA0000000710621A
Consulte esse selo em: <http://nrcs.funarp.com.br/consulta>

Reconheço a assinatura de **FLAVIA BERNARDES ASSUMÇÃO**
RONALDO NOVOA ASSUMÇÃO

Doc. 16 Emit. R\$18.92 (VRC 4: 60) Fundejus R\$4.74 Selo R\$1.30 FUNDEF
R\$0.04 ISSQN R\$0.94 Total R\$27.34

Chopinzinho-PR, 27 de junho de 2021. 14h 49.41n

Marcos Rogério Ferri
Tabelião



INQUIRITÓRIA

INQUIRITÓRIA



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANTONIO CARLOS LOPES DE VARGAS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 037234, expedida em 25/08/1995, inscrito no CPF n° 85981842920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
85981842920	037234	ANTONIO CARLOS LOPES DE VARGAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2021 15:06 SOB N° 20214585182.
PROTOCOLO: 214585182 DE 29/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105502470. CNPJ DA SEDE: 16403029000154.
NIRE: 41207384472. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/07/2021.
BERNARDES & ASSUMÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
BERNARDES & ASSUMPÇÃO LTDA
CNPJ Nº 16.403.029/0001-54
NIRE: 41207384472

Página 1 de 6
000027

FLS.01/04

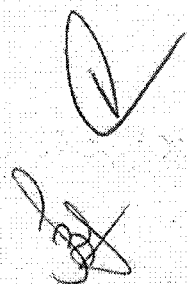
FLAVIA BERNARDES ASSUMPÇÃO, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20/05/1972, natural de Valença/RJ, empresária, portadora da CI RG Nº 13.147.711-2 SSP/PR emitido em 25/10/2010 e inscrita no CPF sob Nº 036.687.916-27, residente e domiciliada na Av XV de novembro, Nº 3.788, Apto 01, Centro, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **RONALDO NOVOA ASSUMPÇÃO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/10/1976, natural de Santos/SP, Médico com CRM 22.055/PR, portador da CI RG Nº 26.890.147-8 SSP/SP emitido em 05/06/1996 e inscrito no CPF sob Nº 276.694.128-28, residente e domiciliado na Av. XV de novembro, Apto 01, Nº 3.788, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob nome empresarial **BERNARDES & ASSUMPÇÃO LTDA**, com sede e foro na Rua Presidente Dutra, Nº 4.114, Sala 04, Centro, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob Nº 16.403.029/0001-54, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41207384472, em 03/07/2012 e última alteração de contrato social arquivada sob Nº 20214585182, em 29/07/2021, resolvem na melhor forma de direito, alterar seu contrato social e posteriores alterações contratuais, conforme cláusulas e condições seguintes:

1ª – Em virtude da presente alteração de Contrato Social, a atividade econômica da sociedade passará desta forma e a partir desta data, ter a seguinte redação: **Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de profissionais da área de saúde e de atenção ambulatorial, Laboratórios clínicos e consultas medicas em geral, Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos, Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica, Atividades de psicologia e psicanálise, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia e de Enfermagem.**

2ª – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

BERNARDES & ASSUMPÇÃO LTDA
CNPJ Nº 16.403.029/0001-54
NIRE: 41207384472

FLAVIA BERNARDES ASSUMPÇÃO, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 20/05/1972, natural de Valença/RJ, empresária, portadora da CI RG Nº 13.147.711-2 SSP/PR emitido em



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
BERNARDES & ASSUMPCAO LTDA
CNPJ Nº 16.403.029/0001-54
NIRE: 41207384472

Página 2 de 6
000028

FLS.02/04

25/10/2010 e inscrita no CPF sob Nº 036.687.916-27, residente e domiciliada na Av XV de novembro, Nº 3.788, Apto 01, Centro, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná e **RONALDO NOVOA ASSUMPCÃO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/10/1976, natural de Santos/SP, Médico com CRM 22.055/PR, portador da CI RG Nº 26.890.147-8 SSP/SP emitido em 05/06/1996 e inscrito no CPF sob Nº 276.694.128-28, residente e domiciliado na Av. XV de novembro, Apto 01, Nº 3.788, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob nome empresarial **BERNARDES & ASSUMPCÃO LTDA**, com sede e foro na Rua Presidente Dutra, Nº 4.114, Sala 04, Centro, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob Nº 16.403.029/0001-54, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE Nº 41207384472, em 03/07/2012 e última alteração de contrato social arquivada sob Nº 20214585182, em 29/07/2021, resolvem na melhor forma de direito, consolidar seu contrato social, conforme clausulas e condições seguintes:

1ª - A sociedade gira sob nome empresarial de **BERNARDES & ASSUMPCÃO LTDA**, com sede e foro na Rua Presidente Dutra, Nº 4.114, Sala 04, Centro, CEP 85.560-000, em Chopinzinho, Estado do Paraná.

2ª - O Capital Social que é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) totalmente integralizado e dividido em 15.000 (quinze mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados, fica o mesmo assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)	(%)
FLAVIA BERNARDES ASSUMPCÃO	10.000	10.000,00	66,66
RONALDO NOVOA ASSUMPCÃO	5.000	5.000,00	33,34
TOTAL	15.000	15.000,00	100

3ª - Atividade econômica da sociedade é **Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de profissionais da área de saúde e de atenção ambulatorial, Laboratórios clínicos e consultas medicas em geral, Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos, Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica, Atividades de psicologia e psicanálise, fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia e de Enfermagem.**

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 03/07/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
BERNARDES & ASSUMPCAO LTDA
CNPJ Nº 16.403.029/0001-54
NIRE: 41207384472

Página 000029 de 03

FLS.03/04

postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª – A administração da sociedade caberá a sócia **FLAVIA BERNARDES ASSUMPCÃO** com poderes e atribuições de administrar, a quem compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. A Administradora fica dispensada da prestação de caução.

8ª – Ao termino de cada exercício sócia, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na produção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª – A reunião, quando necessárias, serão convocadas pela Administradora e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para este fim, depositarem na sede da sociedade.

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª – As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

13ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
BERNARDES & ASSUMPCAO LTDA
CNPJ N° 16.403.029/0001-54
NIRE: 41207384472

Página 4 de 6
0000302

FLS.04/04

15ª – A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

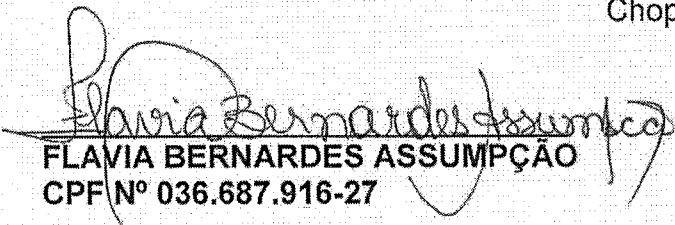
16ª – **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** A empresa **BERNARDES & ASSUMPCÃO LTDA**, declara e confirma, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar N° 123, de 14/12/2006.

17ª - Fica facultada, o administrador, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

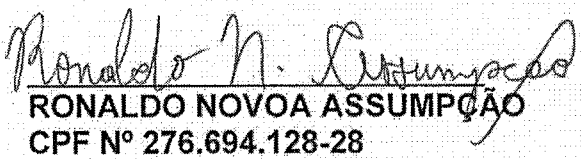
18ª – Fica eleito o foro de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única, sendo está via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Chopinzinho, 13 de dezembro de 2021.


FLAVIA BERNARDES ASSUMPCÃO
CPF N° 036.687.916-27

TABELIONATO FERRI


RONALDO NOVOA ASSUMPCÃO
CPF N° 276.694.128-28

TABELIONATO FERRI

Tabelionato Ferri Rua 14 de Dezembro, 4091 - R. 560-000
Chopininho - PR / Fone (46) 3242-1390
e-mail: cartorioferri@chopininho.pr.gov.br

Selo F27:IX7mgtFVeJ35tyLHJ4R94
Consulte esse selo e o título/selo together com o valor de
Reconheço ~~Verdadeira~~ a assinatura de **FLAVIA BERNARDES ASSUMPCAO e RONALDO NOVOA ASSUMPCAO**

Doc. 16 Emol: R\$18,92 (VRC: 40,60), Funrejus: R\$4,74 Selo: R\$1,00 FUNDEF
R\$0,94 ISSQN: R\$0,94 Total: R\$17,34
Chopininho-PR, 16 de dezembro de 2021 - 10h 27m

Marcos Rogério Ferri
Tabelião



ASSUMPCAO

ASSUMPCAO



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANTONIO CARLOS LOPES DE VARGAS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 037234, inscrito no CPF n° 85981842920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

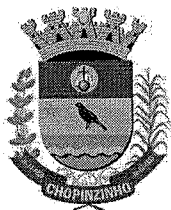
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
85981842920	037234	ANTONIO CARLOS LOPES DE VARGAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2021 12:42 SOB N° 20218399251.
PROTOCOLO: 218399251 DE 16/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109218580. CNPJ DA SEDE: 16403029000154.
NIRE: 41207384472. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/12/2021.
BERNARDES & ASSUMPÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHOPINZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 111/2012

Nome Fantasia: PRO-SAUDE MEDICINA DO TRABALHO

Razão Social: BERNARDES & ASSUMPÇÃO LTDA

CNPJ: 16.403.029/0001-54

Inscrição Municipal: 190770

Atividade Principal (CNAE) 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Exerce no endereço), 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional (Exerce no endereço), 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Exerce no endereço), 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia (Exerce no endereço), 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 8650-0/01 - Atividades de enfermagem (Exerce no endereço), 8640-2/02 - Laboratórios clínicos (Exerce no endereço), 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia (Exerce no endereço), 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos (Exerce no endereço)

Município: Chopinzinho **Endereço:** RUA PRESIDENTE DUTRA, 4.114, SALA 04, CENTRO

CEP: 85560000

Local e data: Chopinzinho, sexta, 17 de dezembro de 2021

Validade:

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Código de Autenticidade: **21GSE2THIE**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO KATIA VANESSA FUHR"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHOPINZINHO
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Empresa ►► Fácil

LICENÇA SANITÁRIA

Número: 349/2021

Nome Fantasia: PRO-SAUDE MEDICINA DO TRABALHO

Razão Social: BERNARDES & ASSUMPTÃO LTDA

CNPJ: 16.403.029/0001-54

Atividade Principal: 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

Atividade(s) Secundária(s): 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional, 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise, 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente, 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia, 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, 8650-0/01 - Atividades de enfermagem, 8640-2/02 - Laboratórios clínicos, 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia, 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

Município: Chopinzinho **Endereço:** RUA PRESIDENTE DUTRA, 4.114, SALA 04, CENTRO

CEP: 85560000

Local e data: Chopinzinho, terça, 21 de dezembro de 2021

Validade: segunda, 31 de outubro de 2022

GRAZZIELE MATTE DOSSENA

Vigilância Sanitária Municipal

Observação

•

METRAGEM - 113 MT

GRUPO - 3

Código de Autenticidade: **215HWNCKV9**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SANDRA MARA DA SILVA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BERNARDES & ASSUMPCAO LTDA
CNPJ: 16.403.029/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:55:34 do dia 27/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2022.

Código de controle da certidão: **DD36.6991.F7AD.B41B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.403.029/0001-54
Razão Social: BERNARDES E ASSUMPCAO LTDA
Endereço: AV XV DE NOVENBRO 4374 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2022 a 17/05/2022

Certificação Número: 2022041801160907651985

Informação obtida em 25/04/2022 14:28:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BERNARDES & ASSUMPCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.403.029/0001-54

Certidão n°: 6459229/2022

Expedição: 23/02/2022, às 14:16:47

Validade: 22/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BERNARDES & ASSUMPCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.403.029/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

0000388

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. SI 23

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202205041246505601986

**** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

BERNARDES E ASSUMPCAO LTDA

CNPJ: 16.403.029/0001-54

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quarta-feira, 4 de maio de 2022.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

RODOLFO RAFAEL DA
CONCEICAO:04706914922

Assinado de forma digital por RODOLFO
RAFAEL DA CONCEICAO:04706914922
Dados: 2022.05.04 12:47:38 -03'00'

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular



Município de Chopinzinho

0000398

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTE

Número Cad.: 190770

Nome.....: BERNARDES & ASSUMÇÃO LTDA- ME

CPF/CNPJ....: 16.403.029/0001-54

RG/Inscr.....:

Endereço....: RUA PRESIDENTE DUTRA

Número.....: 4114

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSAS referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 23/02/2022.

Válida até 60 dias após a data de emissão desta.

Ano/Número da certidão.....: 2022/1310

Código de autenticidade da certidão: 641078042641078

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 23 de Fevereiro de 2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026199319-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.403.029/0001-54**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/06/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: BERNARDES & ASSUMPCAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/05/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 16.403.029/0001-54
 Número de Ordem do Livro: 9

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BERNARDES & ASSUMPCAO LTDA
NIRE	41207384472
CNPJ	16.403.029/0001-54
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CHOPINZINHO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/07/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6771

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BERNARDES & ASSUMPCAO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6771
Data de inicio	01/05/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.6E.60.F4.2B.EC.28.24.E9.3E.69.F7.ED.30.4B.AD.E9.24.58.1B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BERNARDES & ASSUMPCAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/05/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 16.403.029/0001-54
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

0000428

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 531.015,93	R\$ 635.826,97
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 531.015,93	R\$ 634.836,04
DISPONÍVEL		R\$ 528.730,52	R\$ 634.836,04
CAIXA		R\$ 528.730,52	R\$ 629.604,49
CAIXA GERAL		R\$ 528.730,52	R\$ 629.604,49
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 5.231,55
SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 5.231,55
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.454,16	R\$ 0,00
CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS		R\$ 1.717,20	R\$ 0,00
ANTECIPAÇÃO DE 13º SALÁRIO		R\$ 1.717,20	R\$ 0,00
(-) TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ (263,04)	R\$ 0,00
(-) IRRF A RECUPERAR		R\$ (64,16)	R\$ 0,00
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A COMPENSAR		R\$ (42,77)	R\$ 0,00
(-) COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ (128,31)	R\$ 0,00
(-) PIS A COMPENSAR		R\$ (27,80)	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 831,25	R\$ 0,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 831,25	R\$ 0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ 831,25	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 990,93
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 990,93
PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 0,00	R\$ 990,93
AÇÕES SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 990,93
PASSIVO		R\$ 531.015,93	R\$ 635.826,97
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.888,71	R\$ 9.077,89
(-) FORNECEDORES		R\$ (3.744,44)	R\$ 1.642,00
(-) FORNECEDORES		R\$ (3.744,44)	R\$ 260,00
(-) FORNECEDOR		R\$ (3.744,44)	R\$ 0,00
Gráfica Chopim Ltda		R\$ 0,00	R\$ 260,00
FORNECEDORES DE SERVIÇO		R\$ 0,00	R\$ 1.382,00
UNIMED PATO BRANCO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		R\$ 0,00	R\$ 818,00
ESCRITÓRIO CONTÁBIL VARGAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 564,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 6.531,48	R\$ 4.036,21
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 6.531,48	R\$ 4.036,21
ISS A RECOLHER		R\$ 943,11	R\$ 1.063,48
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 471,11	R\$ 816,72
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 424,00	R\$ 734,31
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 31,17
PIS A RECOLHER		R\$ 255,19	R\$ 230,42
COFINS A RECOLHER		R\$ 4.438,07	R\$ 1.063,48
CRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 96,83
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 360,27	R\$ 3.399,68
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 4.202,15	R\$ 2.310,61
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 3.272,10	R\$ 1.238,06
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 930,05	R\$ 930,05
VALE ALIMENTAÇÃO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 142,50
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 1.020,98	R\$ 1.089,07
INSS A RECOLHER		R\$ 909,05	R\$ 897,07
FGTS A RECOLHER		R\$ 111,93	R\$ 192,00
(-) PROVISÕES		R\$ (4.862,86)	R\$ 0,00
(-) PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ (1.865,60)	R\$ 0,00
(-) PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ (1.796,70)	R\$ 0,00
(-) INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ (518,62)	R\$ 0,00
(-) INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ (388,98)	R\$ 0,00
(-) FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ (149,24)	R\$ 0,00
(-) FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ (143,72)	R\$ 0,00
(-) OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ (258,60)	R\$ 0,00
(-) ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR		R\$ (258,60)	R\$ 0,00
(-) ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR		R\$ (258,60)	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 528.127,22	R\$ 626.749,08
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 513.127,22	R\$ 611.749,08
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 513.127,22	R\$ 611.749,08
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 469.361,50	R\$ 611.808,97
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (59,89)	R\$ (59,89)
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R\$ 43.825,61	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.6E.60.F4.2B.EC.28.24.E9.3E.69.F7.ED.30.4B.AD.E9.24.58.1B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

BERNARDES & ASSUMPCÃO LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 16.403.029/0001 - 54
NIRE: 41207384472

FLA. 01/02

FLÁVIA BERNARDES ASSUMPCÃO, brasileira, maior, nutricionista CRN nº 7693/PR, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em: 20/05/1972, natural de Valença, Estado do Rio de Janeiro, residente e domiciliada na Avenida XV de novembro, Nº 3788, Apartamento 01, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000, portadora do RG nº 13.147.711-2, SSP/PR e CPF nº 036.687.916-27 e **RONALDO NOVOA ASSUMPCÃO**, brasileiro, maior, médico CRM 22.055/PR, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/10/1976, natural de Santos, Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Avenida XV de novembro, Nº 3788, Apartamento 01, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000 portador do RG nº 26.890.147-8, SSP/SP e CPF nº 276.694.128-28.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de: **BERNARDES & ASSUMPCÃO LTDA**, com sede na Avenida XV de novembro, Nº 4361, Sala 08, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000. Com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE: 41207384472, em 03/07/2012 e primeira alteração de contrato social arquivada sob nº 20134513290, em 06/08/2013. Resolvem alterar seu contrato social e primeira alteração de contrato social, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SOCIEDADE.

O endereço da sociedade que era: Avenida XV de novembro, nº 4361, Sala 08, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná passa a ser: Rua Voluntários da Pátria, nº 3949, Sala 01, Centro, Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP: 85560-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA.

Declaram os sócios que a empresa enquadra-se na condição de microempresa, conforme a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS NÃO ALTERADAS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social e da primeira alteração contratual que não colidirem com as disposições da presente alteração de contrato social.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2016 09:02 SOB Nº 20162387695.
 PROTOCOLO: 162387695 DE 26/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600190748. NIRE: 41207384472.
 BERNARDES & ASSUMPCÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 27/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

BERNARDES & ASSUMPÇÃO LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 16.403.029/0001 - 54
NIRE: 41207384472

FLA. 02/02

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

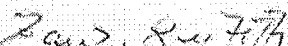
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em via única, que será assinada juntamente com duas testemunhas.

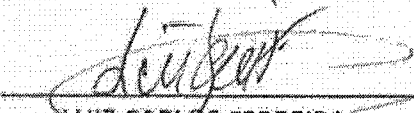
Chopinzinho – Pr., 08 de abril de 2016.


FLÁVIA BERNARDES ASSUMPÇÃO


RONALDO NOVOA ASSUMPÇÃO

TESTEMUNHAS:


PAULO CESAR BERTELLA
RG: 5.112.336-8 SSP/PR
CPF 814.421.739-04


LUIZ CARLOS FERREIRA
RG: 3.511.181-3 SSP/PR
CPF 545.891.779-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2016 09:02 SOB Nº 20162387695.
PROTOCOLO: 162387695 DE 26/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600190748. NIRE: 41207384472.
BERNARDES & ASSUMPÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 27/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Selo 7exa6.gYJnf.8hG5W, Controle: B9N04.WSnd
Consulte esse selo em <http://funarfen.com.br>
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (48) 3242-1390
Reconheço verdadeira a assinatura de FLAVIA BERNARDES
ASSUMPCÃO e RONALDO NOVOA ASSUMPCÃO
Dou fé. Emolumentos: R\$7,90 (VR\$ 21,73) Selo Funarfen: R\$0,75,
Funrejus: R\$1,98
Chopinzinho-PR, 11 de abril de 2016 - 14:58:43h.

Marcos Rogério Ferri
(Tabelião)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2016 09:02 SOB Nº 20162387695.
PROTOCOLO: 162387695 DE 26/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600190748. NIRE: 41207384472.
BERNARDES e ASSUMPCÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 27/04/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



000046

Entidade: BERNARDES & ASSUMPCAO LTDA
 Período da Escrituração: 01/05/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 16.403.029/0001-54
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Maio de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 233.065,23
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 233.065,23
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (20.812,71)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (6.991,96)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (6.991,96)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.514,91)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (2.517,11)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (2.796,77)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 212.252,52
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (31.308,52)
(-) OUTROS CUSTOS DE PROD.		R\$ (0,00)	R\$ (31.308,52)
SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (31.308,52)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (31.308,52)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 180.944,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (85.112,22)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (46.197,91)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (16.720,76)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.600,00)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (444,80)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (939,23)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.797,69)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (712,50)
(-) ALUGUÉIS E CONDOMÍNIOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.455,05)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (3.966,50)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (17.389,68)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		R\$ (0,00)	R\$ (139,00)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (32,70)
(-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (30,65)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (2,05)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (38.914,31)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (8.360,00)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (4.472,67)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (595,56)
(-) CERTIFICADO DIGITAL		R\$ (0,00)	R\$ (217,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.771,14)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (722,48)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (696,18)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (0,00)	R\$ (233,20)
(-) ACEC - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (520,00)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (4.068,05)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (185,43)
(-) DONATIVOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (485,60)
(-) CUSTAS CARTÓRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (122,60)
(-) INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (793,95)
(-) SOFTWARES E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (8.569,43)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (95,74)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (191,08)
(-) HONORÁRIOS		R\$ (0,00)	R\$ (6.814,20)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (0,00)	R\$ (6.814,20)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 2.790,08
JUROS		R\$ 0,00	R\$ 21,46
OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 4.403,90
RECUPERAÇÃO DE CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ 4.403,90
(-) COMISSÕES E DESPESAS BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.629,42)
(-) SEGUROS DE CRÉDITO		R\$ (0,00)	R\$ (5,86)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 98.621,86
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 98.621,86
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 98.621,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 18.6E.60.F4.2B.EC.28.24.E9.3E.69.F7.ED.30.4B.AD.E9.24.58.1B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.6

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41207384472	CNPJ 16.403.029/0001-54	
NOME EMPRESARIAL BERNARDES & ASSUMPCAO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/05/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 18.6E.60.F4.2B.EC.28.24.E9.3E.69.F7.ED.30.4B.AD.E9.24.58.1B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	85981842920	ANTONIO CARLOS LOPES DE VARGAS:85981842920	273793459550565344 5	27/02/2019 a 27/02/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16403029000154	BERNARDES & ASSUMPCAO LTDA:16403029000154	598925980835160840 2	03/11/2020 a 03/11/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

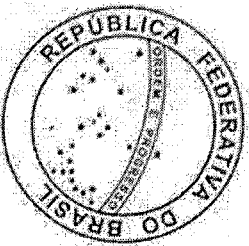
18.6E.60.F4.2B.EC.28.24.E9.3E.69.F7.
ED.30.4B.AD.E9.24.58.1B-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 03/07/2021 às 08:32:24

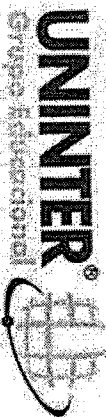
C9.62.33.49.12.43.2B.A1
4B.04.87.25.4C.4E.3B.75

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Facinter
Fatec Internacional



Certificado

A FACULDADE INTERNACIONAL DE CURTIBA

certifica que
Fabiola Pan
concluiu o curso de

EDUCAÇÃO ESPECIAL E EDUCAÇÃO INCLUSIVA

ministrado em nível de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade a distância, em conformidade com a Portaria MEC nº1069 de 08/05/2003 e nº4210 de 17/12/2004, e a Resolução nº 1 de 08/06/2007, realizado no período de 01/09/2009 a 26/02/2011, para que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais, outorga-lhe o presente certificado de especialista.

Curitiba, 18 de novembro de 2011.

Prof. Msc. Karin Sell Schneider Lima
Coordenadora Geral / EAD

Fabiola Pan
Especialista

000049



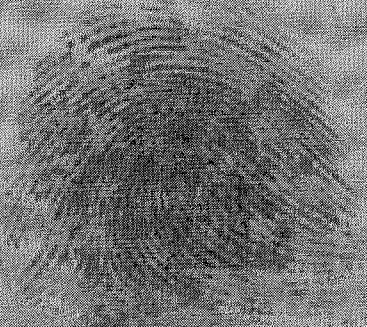
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.056.942-2



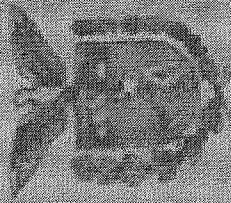
POLEGAR DIREITO



[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



000050
6

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.056.942-2

DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/07/2018

NOME: **FABIOLA PAN GUAREZ**

FILIAÇÃO: ANTONIO RENILDO PAN
EVANI DALMUT PAN

DATA DE NASCIMENTO: 18/09/1988

NATURALIDADE: CHOPINZINHO/PR

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE
C.CAS=15064, LIVRO=54B, FOLHA=107

PIS/PASEP: 206.24370.77-6

CPF: 058.055.339-60

CURRITIBA/PR

Fabiola Pan Guarez
FABIOLA PAN GUAREZ
BARCUE VIMICHA DA COSTA MICHELOTTI

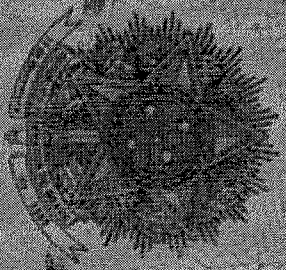
ASSINATURA DO DIRETOR

LE Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

0000516

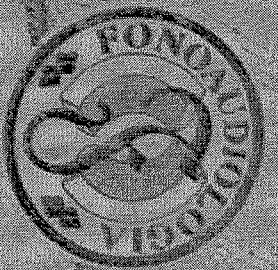
CASA DA MOEDA DO BRASIL



CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA CARTÃO DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA

Art. 1º da Lei nº 6.206 de 7 de maio de 1975



Nome
FABIOLA PAN GUAREZ

Inscrição Nº
9425

Expedida em
10/12/2021

Região
003 - Conselho Regional de Fonoaudiologia 3ª região

CPF
058.055.339-60 Registro Geral - Nº
9.056.942-2



CRFa
3ª Região

Assinatura do Portador



00005286

Filiação

Pai

ANTONIO RENILDO PAN

Mãe

EVANI DALMUT PAN

Nacionalidade

BRASILEIRA

Naturalidade

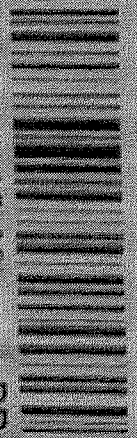
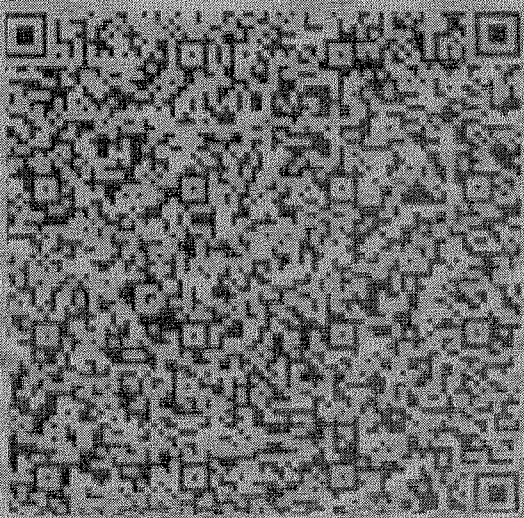
CHOPINZINHO-PR

Data de Nascimento

18/09/1986

Handwritten signature

CELSON LUIZ G DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE



06825-03

PR

0000538



Universidade do Vale do Itajaí

Instituída pela Lei Estadual nº 2.021, de 20/06/1989, no âmbito do Sistema de Ensino Superior do Estado de Santa Catarina



Diploma de Fonoaudiólogo

O Reitor da Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições legais, concede o presente diploma a

Fabiola Pam,

matrícula nº 10.123.456, inscrita no Conselho Federal de Fonoaudiologia nº 10.123.456, em 10/10/2010.

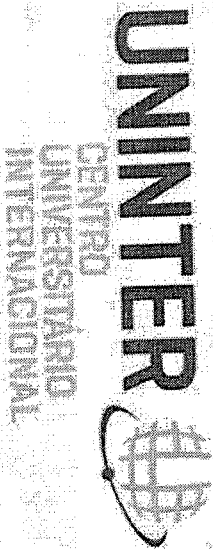
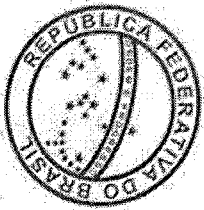
concluiu o curso de Fonoaudiologia reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação em 1994, e considerado o Turno de Conclusão de Curso em 08 de dezembro de 2010, em cumprimento ao fim de que nosso país de todos os direitos e deveres legais.

Prof. José Roberto Pinheiro P.D.

Prof. Maria Helena B. ...

Prof. ...
Coordenador do Curso

Prof. ...



Certificado

O Centro Universitário Internacional - UNINTER

certifica que
Fabiola Pan
concluiu o curso de

METODOLOGIA DO ENSINO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

ministrado, em nível de pós-graduação *rate sensu*, em conformidade com a Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U. n.º 102 em 28/05/2012, e a Resolução n.º 1 de 08/06/2007, realizado no período de 29/02/2012 a 29/09/2012, para que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais, outorga-lhe o presente certificado de especialista.

Curitiba, 12 de agosto de 2013.


Prof. Karin Sell Schneider Lima
Coordenadora Geral - EAD


Fabiola Pan
Especialista

0000558

Pesquisa por Nome Pesquisa por Numero de Inscrição

Graduação: Fonoaudiologo

Nome: * FABIOLA PAN GUAREZ

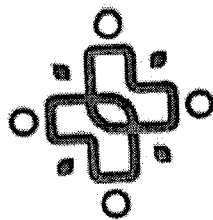
(1 of 1) 10 ▾

Nome	Inscrição	<input type="button" value="Ver Detalhes"/>
FABIOLA PAN GUAREZ	9425	

Detalhe

Profissional: FABIOLA PAN GUAREZ Registro: 9425

Esse(a) profissional está habilitado(a) pelo Conselho Regional de Fonoaudiologia 3ª Região (CREFONO 3) a exercer livremente a profissão no Estado do Parana e Santa Catarina. Nota: principal missão do CREFONO 3 é garantir que os serviços de Fonoaudiologia oferecidos por nossos profissionais sejam de qualidade, agregando valores à vida de nossos pacientes e clientes.



**PRÓ
SAÚDE.**
Medicina do Trabalho

0000568

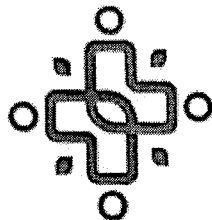
Contrato de Prestação de Serviço

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, Fabiola Pan Guarez, brasileira, casada, Fonoaudióloga CRFa 3-9425, inscrita no CPF nº 058.055.339-60 e RG nº 9056942-2PR residente e domiciliada na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 5301 na cidade de Chopinzinho/PR, ora em diante denominada **CONTRATADA** e a **EMPRESA PRÓ-SAÚDE MEDICINA DO TRABALHO**, estabelecida na Rua Presidente Dutra, nº4114 na cidade de Chopinzinho/PR, inscrita no CNPJ nº16.403.029/0001-54 neste ato representado por seu proprietário, doravante denominado **CONTRATANTE**, convencionam e contratam entre si:

1. Objeto: Prestações de serviços profissionais de Fonoaudióloga CRFa 3-9425 aos termos da Lei nº 6.839/80 e resolução nº resolução nº 16, de 21 de agosto de 2019, com total independência técnica.
2. Local para desempenho das atividades: na sede da **EMPRESA PRÓ-SAÚDE MEDICINA DO TRABALHO**, estabelecida na Rua Presidente Dutra, nº4114 na cidade de Chopinzinho/PR, representante legal Flávia Bernardes Assumpção inscrita no CPF nº036.687.916-27.
3. O **CONTRATANTE** pagará a Contratada a porcentagem de 81% do valor dos procedimentos realizados pela contratada, os outros 19% ficará á Contratante.
4. Ainda constitui obrigação de o **CONTRATANTE** fornecer local apropriado para o desempenho das atividades.



✉ prosaudemedtrab@gmail.com
☎ (46) 3242-2137 ☎ (46) 99919-0913 ☎ (46) 98816-4841
📍 Rua Presidente Dutra, nº4114, Sala 04 - Centro - Chopinzinho-PR



**PRO
SAÚDE.**
Medicina do Trabalho

0000578

5. Quando do término a qualquer título do presente contrato a **CONTRATADA** ou **CONTRATANTE** dará ciência do futuro rompimento ao **CONTRATANTE** ou **CONTRATADA** com a antecedência de no mínimo de 30 dias.

6. Deverá a **CONTRATADA** executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado aos clientes/pacientes e á Empresa, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do contratante.

8. Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** pelos atos e/ou omissões praticados por ela, bem como pelos danos de qualquer natureza que venha a sofrer ou causar para o contratante, e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato;

9. Fica eleito o Foro da cidade de Guarapuava para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor.

10. A contratada irá manter seu registro atualizado e com anuidade pagas anualmente no Respectivo Conselho.

11. E por estarem **AS PARTES** de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se 01 (uma) via para cada parte interessada.

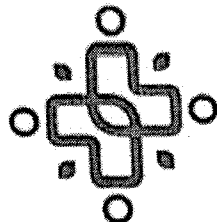
prosaudemedtrab@gmail.com

(46) 3242-2137

(46) 99919-0913

(46) 98816-4841

Rua Presidente Dutra, nº4114, Sala 04 - Centro - Chopinzinho-PR



PRO SAÚDE

Medicina do Trabalho

000058

Chopinzinho, 26 de Abril de 2022.

CONTRATADA

CPF Nº: 058.055.339-60

TESTEMUNHAS

CPF Nº:06410209967

CONTRATANTE

CPF Nº036.687.916-27.

TESTEMUNHAS

CPF Nº: 126.546.499-54

Tabelionato Ferri

Rua 14 de Dezembro, 4091 - 85160-000
Chopinzinho - PR / Fone (46) 3242-1390
e-mail: cartorioferri.chopinzinho@gmail.com

Selo F271XH3qt0ubcs CzzQ0340Ks

Consulta esse selo em: www.tabelionatoferri.com.br

Recebido por Semilhana as ass. FLAVIA BERNARDES ASSUMPCAO
e FABÍOLA PAN GUAREZ Doutr. Érika - RE 1701VRC 21.731, Funt. R\$2,55
Cav. R\$2,04 PL. R\$0,54 ISS R\$0,50 Total R\$18,50
Chopinzinho-PR, 26 de abril de 2022 - 15:35:38h.

Marcos Rogério Ferri
T. 081-60



TABELIONATO FERRI

prosaudemedtrab@gmail.com

(46) 3242-2137

(46) 99919-0913

(46) 98816-4841

Rua Presidente Dutra, nº4114, Sala 04 - Centro - Chopinzinho-PR

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGO**

Eu, Fabiola Pan Guarez apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras: *(empresas onde o profissional trabalha)*

- a) Prefeitura Municipal de Chopinzinho.
- b)
- c)

2. Natureza das atividades que exerce: *(funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima)*


- a) Fonoaudióloga Na Saúde Municipal
- b)
- c)

3. Dias e Horários dos compromissos de trabalho: *(horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)*

- a) Segundas 13:00 -17:00
- Terças 07:30-11:30-13:00-17:00
- Quartas 07:30-11:30-13:00-17:00

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Chopinzinho, 29 de Abril de 2022.


 Fabiola Pan Guarez
 Fonoaudióloga
 CNR 1.911

*Obs. Os horários em que serão realizados os atendimentos para o CONIMS não devem ser relacionados nos itens acima, pois já se encontra no requerimento. Anexo I



Centro Universitário de Araraquara



Diploma

O Reitor do Centro Universitário de Araraquara no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Terapia Ocupacional - Bacharelado no ano de 2011 confere o título de Terapeuta Ocupacional a

Patricia Cecilio Paslosnek Rodrigues

nascida a 28 de fevereiro de 1984, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nacionalidade Brasileira, R. G. N° 43.132.078-0 SSP-SP e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Araraquara, 17 de janeiro de 2012

Prof. Flávio Módolo
Secretário Geral
R.G. 1.288.411-X

Prof. Dr. Luiz Felipe Cabral Mauro
Reitor
R.G. 2.212.428

Profª Dra. Celi Vasques Crepaldi
Chefe de Departamento - CBS
R.G. 3.177.227

Diplomado

Associação Nacional de Equoterapia - ANDE-BRASIL

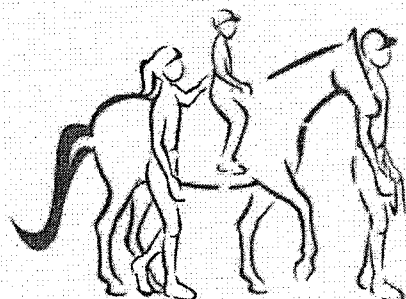


Certifica que

PATRICIA CECÍLIO RASLOSNEK RODRIGUES



RG nº 431320780, concluiu o 3º CURSO BÁSICO DE EQUOTERAPIA, realizado no CENTRO HÍPICO DELLAGERISI em parceria com o CENTRO DE EQUOTERAPIA DO CAVALO CRIOULO do IFRS - CAMPUS SERTÃO, no período de 22 a 26 de julho de 2019, com duração de 42 horas.



Passo Fundo, 26 de julho de 2019.

Sérgio Cirillo
SÉRGIO CIRILLO
Vice-presidente ANDE/BRASIL

Marcos Antonio de Oliveira
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA
Centro de Equoterapia do Cavalo Crioulo

Cristóvão Teixeira Dellagerisi
CRISTÓVAO TEIXEIRA DELLAGERISI
Centro Hípico Dellagerisi

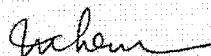
0000628

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAQUARA - UNIARA
Curso de TERAPIA OCUPACIONAL - Bacharelado
Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 1 de 06/01/2012
D.O.U. 09/01/2012

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ARARAQUARA
UNIARA

na registrado sob n.º 007146
Livro 085-04, Fls. 736, Processo n.º 20-1070/11
nos termos do Decreto nº 5.786, de 24/05/2006 - DOU
25/05/2006.

Araraquara, 17 de 01 de 2012



MARIA LIZETI MOROSINE
UNIARA - Serviço de Registro de Diplomas

000063

Pesquisa por Nome Pesquisa por Numero de Inscrição

Graduação:

Nome: *

(1 of 1) 10 ▾

Nome	Inscrição	<input type="button" value="Ver Detalhes"/>
PATRICIA CECILIO RASLOSNEK RODRIGUES	15328-TO	<input type="button" value="Ver Detalhes"/>

(1 of 1)

Detalhe

Profissional: PATRICIA CECILIO RASLOSNEK RODRIGUES Registro: 15328-TO

Esse(a) profissional está habilitado(a) pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região (CREFITO-8) a exercer livremente a profissão no Estado do Para
Nota: A principal missão do CREFITO-8 é garantir que os serviços de Fisioterapia e Terapia Ocupacional oferecidos pelos nossos profissionais sejam de qualidade, agregando valores de nossos pacientes e clientes.



Escola de Saúde Pública do Paraná
Centro Formador de Recursos Humanos



ESP
PR
VIRTUAL

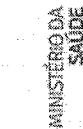
Certificado

Certificamos que, **Patrícia Cecílio Raslosnek**, CPF 33091669882, participou do curso **Capacitação multiprofissional em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) voltado ao Transtorno do espectro do autismo (TEA)**, promovido pela Escola de Saúde Pública do Paraná - Centro Formador de Recursos Humanos, realizado no período de **16/04/2021 à 29/08/2021**, com carga horária de **40 horas**, com 100% de aproveitamento.

Curitiba/PR, 29/08/2021.


Para verificar a autenticidade deste documento, acesse:

<http://pr.avasus.ufpr.br/mod/certificate/validar.php> e informe o código de verificação **uSCE7nBGSX**



000064

0000658

PATRICIA C. RASLOSNEK RODRIGUES
 Data Nas.: 28/02/1984 Sexo: F
700 0063 1539 5206




46 3242 1511

Este cartão é de uso pessoal e intransferível.
Em caso de roubo ou perda, comunicar à Secretaria Municipal de Saúde.
Este cartão é válido em toda a rede de saúde do município de Chocomaço.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

330.916.698-82


PATRICIA CECILIO RASLOSNEK RODRIGUES

28/02/1984


IDENTIDADE CIVIL

43.132.078-0 NÚMERO IDENTIDADE ELEITORAL	30/01/2001 DATA DE EMISSÃO	SSP/SP ORGÃO EMISSOR
311429140191 NÚMERO OUTRA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (nas áreas que possuem esta categoria Ocupacional)	SP/139* CIRCUNSCRIÇÃO ZONAL	330.916.698-82 INSCRIÇÃO NO CIO DO MF CONTROLE

Patricia Cecilio Raslosnek R
ASSINATURA DO PORTADOR



POLEGAR DIREITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO **1017-3**
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DALINT



QUINTA DÍGITA



Patricia Cecilio R. Rodrigues

CARTÃO DE IDENTIDADE



CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO	
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO	
TERAPEUTA OCUPACIONAL	INSCRIÇÃO: CREDITO - 15328-TO
PATRICIA CECILIO RASLOSNEK RODRIGUES	
NOME	JOSE RASLOSNEK RODRIGUES
FILIAÇÃO	MARIA DE FATIMA CECILIO RODRIGUES
SÃO PAULO - SP	28/02/1984
LOCAL DO NASCIMENTO (CIDADE - ESTADO OU PAÍS)	DATA DO NASCIMENTO
CURITIBA - PR	23/01/2014
LOCAL DA EMISSÃO	DATA DA EMISSÃO
LEI Nº 8.206 - 07.05.75 LEI Nº 8.316 - 17.12.75	 Dr. Abdo Augusto Zeghibi PRESIDENTE

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO	
REGISTRO GERAL	43.132.078-0
DATA DE EXPIRAÇÃO	30/JAN/2001
PATRICIA CECILIO RASLOSNEK RODRIGUES	
JOSE RASLOSNEK RODRIGUES	
MARIA DE FATIMA CECILIO RODRIGUES	
S. PAULO - SP	28/FEV/1984
SÃO PAULO - SP	
VILA MARIA	
CN: LV. A045/ELS. 265V/N. 029134	
LEI Nº 116 DE 29.08.63	

0000

Faculdades Integradas do Vale do Ivaí

Mantida pela Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã - ICEI
Recredenciada pela Portaria nº 545 - MEC - de 11/05/12 D.O.U. - 14/05/12

ESAP - Instituto de Estudos Avançados e Pós-graduação

Certificada

A Diretora das FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IVAÍ, no uso de suas atribuições legais, certifica que

FERNANDA SANTTI
RG 7.511.926-7

concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em EDUCAÇÃO ESPECIAL: ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ESPECIAIS, realizado no período de 27/02/2016 a 08/10/2016, com duração de 360 horas, tendo sido atendidas as demais exigências da Resolução nº 01 de 2007 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Superior.

Ivaiporã, 27 de outubro de 2016

[Handwritten signature]

Coordenadora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão

[Handwritten signature]

Neila Francisca Estigarribia
Diretora

HISTÓRICO ESCOLAR

Especialização em: **EDUCAÇÃO ESPECIAL: ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ESPECIAIS**

Período de Realização: 27/02/2016 a 08/10/2016

Duração: 360 horas

88
29000
0000

DISCIPLINA	C. H.	DOCENTES	TITULAÇÃO	NOTA
FUNDAMENTOS E POLÍTICAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	30	ELIANE CAMPOS RUIZ LEITE	Especialista	8,0
PSICOLOGIA EVOLUTIVA: COGNITIVISMO, PSICANÁLISE E SOCIOINTERACIONISMO	20	SOLANGE FRANCI RAIMUNDO YAGASHI	Doutor	9,0
ASPECTOS NEUROLÓGICOS DOS PROCESSOS DE APRENDIZAGEM	20	RAFAEL BRUNO NETO	Doutor	10,0
O BRINCAR NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	20	FLAVIO RODRIGO FURLANETTO	Doutor	10,0
METODOLOGIA DA AÇÃO DOCENTE: ÁREA DA SURDEZ	20	JOSEFA MARIA DE OLIVEIRA POVI	Especialista	10,0
METODOLOGIA DA AÇÃO DOCENTE: ÁREA DA VISÃO	20	MIRIA DE SOUZA FAGUNDES	Especialista	7,5
METODOLOGIA DA AÇÃO DOCENTE: ÁREA DA DEFICIÊNCIA FÍSICA	20	NILTON MUNHOZ GOMES	Doutor	9,0
METODOLOGIA DA AÇÃO DOCENTE: ÁREA DA DEFICIÊNCIA MENTAL/INTELLECTUAL	20	ANGELA MONROY	Doutor	8,0
METODOLOGIA DA AÇÃO DOCENTE: ALTA HABILIDADE/SUPERDOTAÇÃO	20	GISELE FERMINO DEMARQUE JERONIMO	Mestre	10,0
METODOLOGIA DA AÇÃO DOCENTE: TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO	20	CARLOS EDUARDO DE SOUZA GONÇALVES	Mestre	7,0
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO: SALA DE RECURSOS	30	ELSA MIDORI SHIMAZAKI	Doutor	10,0
AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO EDUCACIONAL	20	ELIZABETE HUMAI DE TOLEDO	Mestre	10,0
PROCEDIMENTOS PEDAGÓGICOS PARA INCLUSÃO	20	ELIZABETE HUMAI DE TOLEDO	Mestre	10,0
USO DAS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA MEDIAÇÃO PEDAGÓGICA	20	IVONETE FLORENCIO DA SILVA	Especialista	9,0
TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO	15	NEI ALBERTO SALLES FILHO	Mestre	9,0
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	45	MÁRCIA DA SILVA	Doutor	9,8
Título do TCC: FONOAUDILOGIA X AUTISMO: A RELEVÂNCIA DO TRABALHO DO FONOAUDILOGO NO DESENVOLVIMENTO DE UM ALUNO AUTISTA			Nota:	9,8

Critério de Avaliação


Frequência mínima exigida: 75% da carga horária.

Média mínima exigida para aprovação nas disciplinas: 7,0 (sete).

Valporã, 27 de outubro de 2016

Registrado no Livro de Expedição de Certificados, sob o nº 11
Livro nº 10, folha 110.

SECRETÁRIO ACADÊMICO


JOSE CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS
SECRETÁRIO ACADÊMICO

Faculdades Integradas do Vale do Ivaí - UNIVALE

Mantida pela Instituição Cultural e Educacional de Ivaiporã - ICEI

Reconhecida pela Portaria nº 545 - MEC - de 11/05/12 D.O.U. - 14/05/12

ESAP - Instituto de Estudos Avançados e Pós-graduação

Certificada


A Diretora das FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IVAÍ, no uso de suas atribuições legais, certifica que


FERNANDA SANTI

RG 7.511.926-7

concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em NEUROPEDAGOGIA, realizado no período de 01/06/2013 a 07/12/2013, com duração de 360 horas, tendo sido atendidas as demais exigências da Resolução nº 01 de 2007 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Educação Superior.

Ivaiporã, 11 de maio de 2015


Coordenadora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão


Neila Francisca Estigarribia
Diretora

HISTÓRICO ESCOLAR

Especialização em: NEUROPEDAGOGIA

Período de Realização: 01/06/2013 a 07/12/2013

Duração: 360horas

DISCIPLINA	C. H.	DOCENTES	TITULAÇÃO	NOTA
SISTEMA NERVOSO: ASPECTOS BIOLÓGICOS, FUNCIONAIS E RELAÇÕES COM A NEUROPEDAGOGIA	30	SÔNIA TRANININ DE MELLO	Doutor	9,5
ATENÇÃO, CONSCIÊNCIA, MEMÓRIA E TRANSTORNOS ASSOCIADOS	30	RAFAEL BRUNO NETO	Doutor	10,0
CRONOBIOLOGIA, CICLO SONO-VIGILIA, ESTRESSE E APRENDIZAGEM	20	SÔNIA TRANININ DE MELLO	Doutor	9,5
EDUCAÇÃO INCLUSIVA E NEUROPEDAGOGIA	20	CELA REGINA VITALIANO	Doutor	8,0
ALFABETIZAÇÃO, LETRAMENTO E NEUROPEDAGOGIA	30	HELISA TOSHIE IRIE SAITO	Doutor	8,5
DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM	30	CARLOS EDUARDO DE SOUZA GONÇALVES	Mestre	10,0
TRANSTORNOS PSICOLÓGICOS	20	SOLANGE FRANCI RAIMUNDO YAEHASHI	Doutor	9,0
TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO	20	KÁTIA TAVARES MESERLIAN	Mestre	10,0
LINGUAGEM E CÉREBRO HUMANO	20	RAQUEL RODRIGUES FRANCO	Mestre	9,0
PSICOFÁRMACOS E APRENDIZAGEM	20	SÔNIA TRANININ DE MELLO	Doutor	9,5
DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM E ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS DE INTERVENÇÃO	20	GISELE FERMINO DEMARQUE	Especialista	7,5
TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM: ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS DE DIAGNÓSTICO E INTERVENÇÃO	20	MARIA CRISTINA CARREIRA DO VALLE	Mestre	9,0
PSICOMOTRICIDADE E PROCESSOS DE APRENDIZAGEM	20	CARLA ALESSANDRA RUIZ LEITE	Mestre	9,5
TÓPICOS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO	15	REINALDO RIBEIRO DE CASTRO JUNIOR	Mestre	8,0
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	45	REINALDO RIBEIRO DE CASTRO JUNIOR	Mestre	9,0
Título do TCC:	A INFLUÊNCIA DA EMOÇÃO NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM			Nota: 9,0

Critério de Avaliação

Frequência mínima exigida: 75% da carga horária.

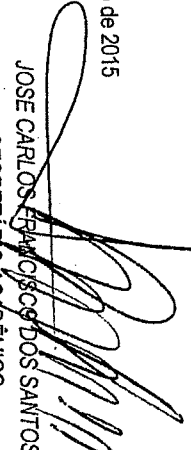
Média mínima exigida para aprovação nas disciplinas: 7,0 (sete).

Registrado no Livro de Expedição de Certificados, sob o nº 05.

Livro nº 09, folha 76

SECRETÁRIO ACADÊMICO

Ivaiporã, 11 de maio de 2015



JOSE CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS
SECRETÁRIO ACADÊMICO



Certificado

Certificamos que, **FERNANDA SANTI**, CPF **00688406912**, participou do curso **Capacitação multiprofissional em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) voltado ao Transtorno do espectro do autismo (TEA)**, promovido pela Escola de Saúde Pública do Paraná - Centro Formador de Recursos Humanos, realizado no período de **17/04/2021 à 29/08/2021**, com carga horária de **40 horas**, com 100% de aproveitamento.

Curitiba/PR, 29/08/2021.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse:

<http://pr.avasus.ufrn.br/mod/certificate/validar.php> e informe o código de verificação dHAfrdOgea



MINISTÉRIO DA SAÚDE



Carga Horária Total: 40 horas

APRESENTAÇÃO

- Certificado de Matrícula
- Boas Vindas
- Introdução por MS. Thomas Freeman
- Plano do Módulo
- Checklist
- Questionário de Perfil do Aluno
- Pré capacitação
- Instruções e Dicas de Cartões de Fluência
- Avaliação de Concordância Ética
- Fórum Geral

Unidade 1:- Introdução ao Treinamento de técnico do comportamento registrado (RBT)

- Fórum Unidade 1
- Checklist UNIDADE 1
- Materiais de Estudo
- Vídeo 1
- Vídeo 2
- Quiz 1
- Vídeo 3
- Quiz 2
- Vídeo 4
- Quiz 3
- FlashCards
- Avaliação 1

Unidade 2: Introdução à Análise do Comportamento Aplicada

- Fórum Unidade 2
- Checklist UNIDADE 2
- Materiais de Estudo
- Vídeo 1
- Quiz 1
- Vídeo 2
- Quiz 2
- Vídeo 3
- Quiz 3

- Vídeo 4
- Quiz 4
- Vídeo 5
- Quiz 5
- Vídeo 6
- Quiz 6
- Vídeo 7
- Vídeo 8
- Quiz 8
- FlashCards
- Avaliação 2

Unidade 3: A função do RBT

- Fórum Unidade 3
- Checklist
- Materiais de Estudo
- Vídeo 1
- Vídeo 2
- Quiz 2
- Vídeo 3
- Quiz 3
- Vídeo 4
- Quiz 4
- Avaliação 3

Unidade 4: Conceitos e Princípios I

- Fórum Unidade 4
- Checklist
- Materiais de Estudo
- Definições Operacionais
- Vídeo 1
- Vídeo 2
- Quiz 2
- Vídeo 3
- Quiz 3
- Vídeo 4
- Quiz 4
- Vídeo 5
- Quiz 5
- Vídeo 6

- Quiz 6
- Vídeo 7
- Quiz 7
- Vídeo 8
- Quiz 8
- Vídeo 9
- Quiz 9
- Vídeo 10
- Quiz 10
- Vídeo 11
- Vídeo 12
- Quiz 12
- Flashcards
- Avaliação 4

Unidade 5: Conceitos e Princípios II

- Fórum Unidade 5
- Checklist
- Material de Estudo
- Vídeo 1
- Quiz 1
- Vídeo 2
- Quiz 2
- Vídeo 3
- Quiz 3
- Vídeo 4
- Quiz 4
- Vídeo 5
- Quiz 5
- Vídeo 6
- Quiz 6
- Vídeo 7
- Quiz 7
- Vídeo 8
- Quiz 8
- Vídeo 9
- Vídeo 10
- Quiz 10
- Vídeo 11

- Flashcards
- AVALIAÇÃO 5

Unidade 6: Mensuração

- Biblioteca
- Fórum Unidade 6
- Checklist
- Materiais de Estudo
- Coletas de Dados
- Definições Operacionais
- Vídeo 1
- Vídeo 2
- Quiz 2
- Vídeo 3
- Quiz 3
- Vídeo 4
- Quiz 4
- Vídeo 5
- Vídeo 6
- Quiz 6
- Vídeo 7
- Quiz 7
- Vídeo 8
- Quiz 8
- Vídeo 9
- Quiz 9
- Vídeo 10
- Quiz 10
- Flashcards
- AVALIAÇÃO 6

Unidade 7: Uso de dados

- Fórum Unidade 7
- Checklist
- Materiais de Estudo
- Vídeo 1
- Vídeo 2
- Quiz 2
- Vídeo 3
- Quiz 3

- Vídeo 4
- Quiz 4
- Vídeo 5
- Quiz 5
- Flashcards
- AVALIAÇÃO 7

Unidade 8: Conduta responsável I

- Fórum Unidade 8
- Checklist
- Materiais de Estudo
- Vídeo 1
- Vídeo 2
- Quiz 2
- Vídeo 3
- Vídeo 4
- Quiz 4
- Vídeo 5
- Quiz 5
- Vídeo 6
- Quiz 6
- Flashcards
- AVALIAÇÃO 8

Unidade 9 - Conduta responsável II

- Fórum Unidade 9
- Checklist
- Material de Estudo
- Vídeo 1
- Quiz 1
- Vídeo 2
- Quiz 2
- Vídeo 3
- Quiz 3
- Vídeo 4
- Quiz 4
- Vídeo 5
- Quiz 5
- Flashcards
- AVALIAÇÃO 9

UNIDADE 10 - Comportamento Verbal

- Fórum Unidade 10
- Checklist
- Material de Estudo
- Vídeo 1
- Quiz 1
- Vídeo 2
- Quiz 2
- Vídeo 3
- Quiz 3
- Vídeo 4
- Quiz 4
- Vídeo 5
- Quiz 5
- Flashcards
- AVALIAÇÃO 10

Unidade 11 – Reforçamento

- Fórum Unidade 11
- Checklist
- Materiais de Estudo
- Vídeo 1
- Vídeo 2
- Quiz 2
- Vídeo 3
- Quiz 3
- Vídeo 4
- Vídeo 5
- Quiz 5
- Vídeo 6
- Vídeo 7
- Quiz 7
- Vídeo 8
- Vídeo 9
- Quiz 9
- Vídeo 10
- Quiz 10
- Vídeo 11
- Quiz 11

- Flashcards
- AVALIAÇÃO 11

Unidade 12 - Aquisição de habilidades I

- Fórum Unidade 12
- CHECKLIST
- Materiais de Estudo
- Vídeo 1
- Quiz 1
- Vídeo 2
- Quiz 2
- Vídeo 3
- Vídeo 4
- Quiz 4
- Vídeo 5
- Quiz 5
- Vídeo 6
- Quiz 6
- Vídeo 7
- Quiz 7
- Vídeo 8
- Quiz 8
- Vídeo 9
- Vídeo 10
- Quiz 10
- Vídeo 12
- Quiz 12
- Vídeo 13
- Flashcards
- AVALIAÇÃO 12

Unidade 13 - Aquisição de habilidades II

- Fórum Unidade 13
- CHECKLIST
- Materiais de Estudo
- Vídeo 1
- Vídeo 2
- Quiz 2
- Vídeo 3
- Quiz 3

- Vídeo 4
- Quiz 4
- Vídeo 5
- Quiz 5
- Vídeo 6
- Quiz 6
- Vídeo 7
- Quiz 7
- Vídeo 8
- Quiz 8
- Flashcards
- AVALIAÇÃO 13

Unidade 14 - Avaliação funcional

- Fórum Unidade 14
- Materiais de Estudo
- Vídeo 1
- Quiz 1
- Vídeo 2
- Quiz 2
- Vídeo 3
- Quiz 3
- Vídeo 4
- Quiz 4
- Vídeo 5
- Vídeo 6
- Quiz 6
- Vídeo 7
- Quiz 7
- Vídeo 8
- Quiz 8
- Vídeo 9
- Quiz 9
- Vídeo 10
- Vídeo 11
- Flashcards
- AVALIAÇÃO 14

Unidade 15 - Procedimentos para redução de comportamento

- Fórum Unidade 15

- Materiais de Estudo
 - Vídeo 1
 - Vídeo 2
 - Quiz 2
 - Vídeo 3
 - Vídeo 4
 - Vídeo 5
 - Quiz 5
 - Vídeo 6
 - Quiz 6
 - Vídeo 7
 - Quiz 7
 - Vídeo 8
 - Quiz 8
 - Vídeo 9
 - Quiz 9
 - Flashcards
 - AVALIAÇÃO 15
-

Unidade 16 - Planos de redução de comportamento.

- Fórum Unidade 16
 - Materiais de Estudo
 - Vídeo 1
 - Vídeo 2
 - Vídeo 3
 - Quiz 3
 - Vídeo 4
 - Vídeo 5
 - Quiz 5
 - Flashcards
 - AVALIAÇÃO 16
-

Unidade 17 – Responsabilidade com os pacientes

- Fórum Unidade 17
- Materiais de Estudo
- Vídeo 1
- Quiz 1
- Vídeo 2
- Quiz 2
- Vídeo 3

- Quiz 3
- Vídeo 4
- Quiz 4
- Vídeo 5
- Quiz 5
- Vídeo 6
- Quiz 6
- Vídeo 7
- Quiz 7
- Flashcards
- AVALIAÇÃO 17

Unidade 18 - Responsabilidade com a profissão

- Fórum Unidade 18
- Vídeo 1
- Quiz 1
- Vídeo 2
- Quiz 2
- Vídeo 3
- Vídeo 4
- Quiz 4
- Vídeo 5
- Quiz 5
- Flashcards
- AVALIAÇÃO 18
- Materiais de Estudo

Unidade 19 – Avaliação Final

- CheckList
- AVALIAÇÃO 19

FINAL

- Certificado

Pesquisa por Nome Pesquisa por Numero de Inscrição

Graduação: Fonoaudiologo

Nome: * FERNANDA SANTI

Pesquisar

(1 of 1) 10

Nome	Inscrição	
FERNANDA SANTI	9884	Ver Detalhes

(1 of 1)

Detalhe

Profissional: FERNANDA SANTI Registro: 9884

Esse(a) profissional está habilitado(a) pelo Conselho Regional de Fonoaudiologia 3ª Região (CREFONO 3) a exercer livremente a profissão no Estado do Parana e Santa Catarina. Note que a principal missão do CREFONO 3 é garantir que os serviços de Fonoaudiologia oferecidos por nossos profissionais sejam de qualidade, agregando valores à vida de nossos pacientes e clientes.

0000838

FERNANDA SANTI
 R VER VILMAR FERREIRA SOARES, 568

CEP: 85340000 RIO BONITO DE IGUAÇU, PR.
 CPF: 00698406912

99380820
Vencimento

27/09/2018
Valor a Pagar

R\$ 80,00

Reaviso de Vencimento

Constatamos débitos que podem resultar no corte de energia e, após este, em 3 meses no encerramento contratual da unidade com a Copel. Neste período, haverá cobrança conforme legislação. Até os 45 dias seguintes à inclusão no CADIN, a cobrança de alidade acessória pode ser excluída da fatura. Desconsidere o aviso, caso tenha pago.

Referência: 09/2018 Valor: 107,94

Informações Técnicas

No. Medidor: 0203631433 - BIFASICO Mes Referência: 09/2018

Letura Anterior	Letura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Medido Em	Data Apresentação
09/08/2018 7655	10/09/2018 7732	32 dias 77 kWh	1,00	77 kWh	2,41 kWh	10/09/2018

Proxima Letura Prevista: 09/10/2018

Indicadores de Qualidade

Conjunto: LARANJEIRAS DO SU - Mes 07/2018 Tensão Contratada: 127/220 volts

Realizado Mensal	DIC	FIC	DMIC	EUSO (R\$)	Limite Mensal	Limite Trimestral	Limite Anual
0,00 h	0,00	0,00 h	0,00 h	26,59	6,47 h	3,48	3,50 h

Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 / 202 - 231 volts

Histórico de Consumo e Pagamento

MES	03/18	07/18	08/18	09/18	04/18	03/18	02/18	01/18	12/17	11/17	10/17	09/17
CONS	102	129	112	125	117	107	103	99	95	118	125	92
PGTO	27/08	31/07	02/07	30/05	30/04	05/03	18/01	19/11	05/11	01/11	01/11	27/09

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA nº: 873/2018 Serie B
 Emitida em 10/09/2018

Produto	Descrição	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq ICMS
01	ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	77	0,778181	59,92	59,92	29,00%
02	ENERGIA CONS. B. VERMELHA P2 kWh				5,90	5,90	29,00%
03	CONT. ILLUMIN. PÚBLICA MUNICÍPI				10,47		
04	ACRESCIMO MORATORIO				0,54		
05	JUROS CONTA ANTERIOR				1,08		
06	MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				2,09		

Base de Cálculo do ICMS: 65,82 | Valor ICMS: 1,09 | Valor Total da Nota Fiscal: 80,00

Composição dos Valores	
Energia	28,04
Distribuição	11,38
Transmissão	1,97
Tributos	22,90
Encargos	-3,53
TOTAL	65,82

Recebido do Fisco
 AA72.7/BB.55CA 5EGD.ED9F.0BAF CESE.45F5

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,68 E COFINS R\$ 1,32. O FATOR DE CORREÇÃO ANUAL (130/2009) A PARTIR DE 01/09/2018 - PIS/PASEP 1,16% e COFINS 5,31%.

Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADINPR. Agora é possível recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.

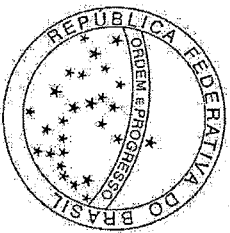
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como créditos e doações.

DEBITOS: 09/2018 R\$ 107,94

Períodos Band. Tarif.: Vermelha P2. 10/08-10/09

[Handwritten signatures and stamps]

maria



FACULDADE ASSIS GURGACZ

Logo da Faculdade Assis Gurgacz, com o acrônimo 'FAG' em uma fonte estilizada e decorada.

O Diretor Geral da Faculdade Assis Gurgacz, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Fonoaudiologia em 13 de dezembro de 2010 e a Colação de Grau em 28 de dezembro de 2010, confere o grau de

BACHAREL EM FONOAUDIOLOGIA a

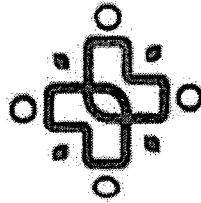
Fernanda Santi,

brasileira, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascida a 06 de junho de 1979,
R.G. n.º 7.511.926-7 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Cascavel, PR, 26 de fevereiro de 2011.

Assinatura manuscrita de Idair Antônio Cassol.
Idair Antônio Cassol
Secretário Geral

Assinatura manuscrita de Sérgio De Angelis.
Sérgio De Angelis
Diretor Geral



**PRÓ
SAÚDE.®**
Medicina do Trabalho

0000858

Contrato de Prestação de Serviço

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, Fernanda Santi, brasileira, solteira, Fonoaudióloga, inscrita no CPF nº006.884.069-12e RG nº7511926-7-PR residente e domiciliada naRua Vereador Vilmar Ferreira Soaresnº568, na cidade de Rio Bonito do Iguacu- PR, ora em diante denominada **CONTRATADA** e a **EMPRESA PRÓ-SAÚDE MEDICINA DO TRABALHO**, estabelecida na Rua Presidente Dutra, nº4114 na cidade de Chopinzinho/PR, inscrita no CNPJ nº16.403.029/0001-54 neste ato representado por seu proprietário, doravante denominado **CONTRATANTE**, convencionam e contratam entre si:

1. Objeto: Prestações de serviços profissionais de Fonoaudióloga inscrito no CRFa 3-9884 aos termos da Lei nº 6.839/80 e resolução nº resolução nº 16, de 21 de agosto de 2019, com total independênciatécnica.

2. Local para desempenho das atividades: na sede da **EMPRESA PRÓ-SAÚDE MEDICINA DO TRABALHO**, estabelecida na Rua Presidente Dutra, nº4114 na cidade de Chopinzinho/PR, responsável legal Flávia Bernardes Assumpção inscrita no CPF nº 036.687.916-27.

3. O **CONTRATANTE** pagará a Contratada a porcentagem de 81% do valor dos procedimentos realizados pela contratada, os outros 19% ficará á Contratante.

4. Ainda constitui obrigação de o **CONTRATANTE** fornecer local apropriado para o desempenho das atividades.

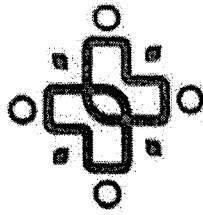
TAFEDIANO FERRI

✉prosaudemedtrab@gmail.com

☎(46) 3242-2137 ☎(46) 99919-0913 ☎(46) 98816-4841

📍Rua Presidente Dutra, nº4114, Sala 04 - Centro - Chopinzinho-PR

Fernanda Santi



**PRÓ
SAÚDE.**
Medicina do Trabalho

0000862

5. Quando do término a qualquer título do presente contrato a **CONTRATADA** ou **CONTRATANTE** dará ciência do futuro rompimento ao **CONTRATANTE** ou **CONTRATADA** com a antecedência de no mínimo de 30 dias.

6. Deverá a **CONTRATADA** executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado aos clientes/pacientes e à Empresa, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do contratante.

8. Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** pelos atos e/ou omissões praticados por ela, bem como pelos danos de qualquer natureza que venha a sofrer ou causar para o contratante, e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato;

9. Fica eleito o Foro da cidade de Guarapuava para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor.

10. A contratada irá manter seu registro atualizado e com anuidade pagas anualmente no Respectivo Conselho.

11. E por estarem **AS PARTES** de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se 01 (uma) via para cada parte interessada.

Fernanda Santi

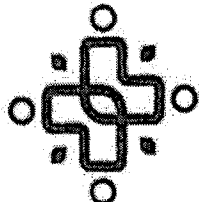
Fernanda Santi
[Signature]

✉ prosaudemedtrab@gmail.com

☎ (46) 3242-2137 ☎ (46) 99919-0913 ☎ (46) 98816-4841

📍 Rua Presidente Dutra, nº 4114, Sala 04 - Centro - Chopinzinho-PR

000087



PRO SAÚDE

Medicina do Trabalho

Chopinzinho, 12 de Abril de 2022.

Fernanda Santi

CONTRATADA

CPF nº006.884.069-12

Fernanda Santi

Cartório
←
ProviIn

Hevel Odisoni TESTEMUNHAS
CPF Nº: 034 44912935

Flavia Bernardes Assumpção

CONTRATANTE

RESPONSÁVEL LEGAL CPF Nº036.687.916-27

Ana Carolina de Almeida Lora

TESTEMUNHAS
CPF Nº: 064.102.099-67

← TABELONATO FERRI

<p>Serventia Distrital de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná, Av. Salvador Raimundo, 222, Rio Bonito do Iguaçu - PR - Fone: 042 3653-1130. cartorio@proviin.com.br</p> <p>Reconheço a assinatura por semelhança de: Fernanda Santi, do que dou fé. Hora: 08:39. Em teste da verdade. 19 de abril de 2022.</p> <p>Robson Posselt - Escrevente Substituto Especial</p>	<p>FUNARPEN</p> <p>SELO DIGITAL F669K..IFatQ..aaz8H D5X1Z..EBKY9 https://selo.funarpen.com.br</p>
--	--

Tabelionato Ferri Rua 14 de Dezembro, 4091 - 85560-000 Chopinzinho - PR / Fone (46) 2442-1390 email: cartorioferri@chopinzinho.com.br

Selo F271X2Pqy3YhsI1pHcD3AL0B
Cópia para esta cartório, todos os atos, assinaturas, etc.

Reconheço por **semelhança** a assinatura de **FLAVIA BERNARDES ASSUMPCAO**
Doc. Id. E-mail: 9553579C / 21.731 / Funarpen - R\$1,34, Selo: R\$1,07, FUNCEP: R\$0,37, SSOH: R\$0,27 Total: R\$2,95
Chopinzinho-PR, 18 de abril de 2022 - 16:45:15h

Marcos Rogério Ferri
Tabelião

📧 prosaudemedtrab@gmail.com
☎ (46) 3242-2137 ☎ (46) 99919-0913 ☎ (46) 98816-4841
📍 Rua Presidente Dutra, nº4114, Sala 04 - Centro - Chopinzinho-PR

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, *Fernanda Santi* apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras: *(empresas onde o profissional trabalha)*

- a) APAE Escola Nelci Felini município de Laranjeiras do Sul
- b) E.APAE escola Marinalva Caniel Barboza no município de Marquinho
- c)

2. Natureza das atividades que exerce: *(funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima)*

- a) Fonoaudiologia
- b)
- c)

3. Dias e Horários dos compromissos de trabalho: *(horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)*

- a) Segunda quinta e sexta-feira.
Com carga horária de 24 horas
- b) Terça-feira, com carga horária de 8 horas
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

13 de Abril de 2022.



Fernanda Santi

*Obs. Os horários em que serão realizados os atendimentos para o CONIMS não devem ser relacionados nos itens acima, pois já se encontra no requerimento. Anexo I

0000898

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7.511.726-7

02/06/1975

FERNANDA SANTI

IVANILDO NERI SANTI

CECILIA SANTI

PASSO FUNDO/RS

06/06/1979

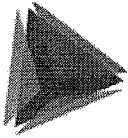
CONRORCA=PASSO FUNDO/RS VILA COXILHA

C.NASC 219.1100-801.FOLHA=150

Ronald Souza Lebo

Bel. Ronaldo Souza Lebo

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="16403029000164"/>
Nome	<input type="text" value="BERNADES & ASSUMPCÃO LTDA"/>		
Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 074/2022**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, inscrita no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco-PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de saúde, conforme segue **ampara da pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

CONTRATADA: BERNARDES & ASSUMPCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 16.403.029/0001-54, com sede na Rua Presidente Dutra, 4.114, sala 04 - Centro - na cidade de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representada por, Flávia Bernardes Assumpção, portadora do RG n.º 13.147.711-2/PR e CPF n.º 036.687.916-27.

Considerando a demanda de atendimento aos pacientes oriundos dos municípios consorciados, quanto a realização de sessões de terapias alternativas conforme aprovação em Assembleia Geral, Ata nº 001/2022, visando atender as demandas dos Municípios Consorciados;

Considerando que estes atendimentos, apresentam uma demanda constante, faz-se necessário a contratação complementar de profissional para execução deste serviço.

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital por
MARCOS JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS DO OBJETO

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE	VALOR UNITÁRIO	QDDE ANUAL
900101419-0	TERAPIA OCUPACIONAL – SEM DESLOCAMENTO	145,00	1200
030107011-3	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	110,00	1584
TOTAL DO CONTRATO		R\$ 348.240,00	

4. VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes na Tabela de Chamamento Público n.º 003/2017.

4.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código n.º **02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00** – Fonte 076.

5. VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

6.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada, corresponderá ao fechamento



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

da produção no Sistema que estiver com lançamento concluídos no prontuário eletrônico, os quais deverão ser recepcionados no Sistema do CONIMS somente após a execução dos serviços e encaminhadas para o Setor de Controladoria de Execução periodicamente dentro do período da competência vigente, respeitando o limite para entrega até o dia 25 de cada mês ou próximo dia útil.

6.2.1. As entregas das Guias deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo do CONIMS a fim de garantir que os prazos de entrega estão sendo respeitados.

6.2.1.1. As Guias entregues fora do prazo da Competência somente serão processadas na fatura seguinte.

6.3. Constatados erros, divergências ou outra causa no fechamento do faturamento, deverá a Contratante notificar por escrito o Setor de Controladoria de Execução, para fins de análise e verificação, sendo que, depois de apurado, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

6.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

6.5. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.

6.6. No mês posterior ao fechamento da competência a Contratante irá solicitar a Contratada a emissão da nota fiscal em conformidade com o relatório disponibilizado na Área Restrita, disponível do site do CONIMS, onde cada Contratada terá um login de acesso restrito.

6.6.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, o procedimento e os valores executados em conformidade com os itens contratados.

6.7. O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria.

6.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

6.9. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

6.10. A Contratada, para eventuais questionamentos de erro ou divergência nos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

0000948

fechamentos, terá o prazo prescricional de até duas competências posteriores.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

7.1. Contratada executará os serviços na sede da empresa, situada na Rua Presidente Dutra, nº 4144, Centro, na cidade de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000.

8. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios Consorciados.

8.2. A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.

8.3. Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará as profissionais, **Patrícia Cecílio Raslosnek Rodrigues, (Terapeuta Ocupacional)** inscrita no Crefito **15328-TO**, **Fernanda Santi, (Fonoaudióloga)** inscrita no CRFa3-9884, **Fabiola Pan Guarez (Fonoaudióloga)** inscrita no CRFa 3-9425, para execução dos serviços.

8.4. O fornecimento de equipamentos, insumos e materiais necessários à prestação dos serviços, é de responsabilidade da Contratada.

8.5. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

8.6. Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

8.7. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

8.8. Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos.

8.9. Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

8.10. SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA

8.10.1. Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

8.10.2. A Contratada deverá na primeira sessão de fisioterapia, emitirá relatório inicial, relatando, inclusive, o tempo provável para o tratamento, o qual deverá ser apresentado ao médico solicitante que encaminhou o paciente para atendimento especializado, sendo



que este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município de origem do paciente.

8.10.3. Ao término do tratamento de fisioterapia a contratada deverá enviar ao médico solicitante que encaminhou o paciente, formulário de contra referência, o qual constará sucintamente a evolução e conclusão do tratamento, devendo proceder da mesma forma caso o paciente tenha abandonado o tratamento, este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município de origem do paciente.

8.10.4. A Contratada deverá proceder o preenchimento do relatório de atendimento, para fins de controle e faturamento.

8.10.5. Para o atendimento de terapias o paciente deve assinar ao término de cada sessão realizada o relatório de atendimento, não podendo assinar de uma só vez.

8.10.6. A Contratante pagará à Contratada os valores unitários constantes no Anexo I do presente instrumento.

8.10.7. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

9. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Após deferido/homologado o pedido de credenciamento, será emitido o contrato correspondente ao processo, em 02 (duas) vias em igual forma e teor que serão devidamente assinadas por seus responsáveis.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

11. PENALIDADES

11.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

11.1.1 Advertência.

11.1.2 Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

11.1.2.1 Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

11.1.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00(um mil e quinhentos reais).



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

11.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

11.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12.1 RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO

12.1.1. DESCRENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES

12.1.1.1. Para efetuar a rescisão/descrenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descrenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

12.1.1.2. A rescisão/descrenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.

12.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

12.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descrenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

12.2.1.1. Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no Art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

12.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

12.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

12.2.1.4. Quando houver a existência de reclamação por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;

12.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

12.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

13. SISTEMA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

13.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

13.2. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

13.3. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

14. LEGIBILIDADE

14.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra-referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

14.2. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

15. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

15.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA

15.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

15.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

15.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

15.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

15.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA

15.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento do CONIMS, principalmente o que tange o cumprimento dos horários.

15.2.2. Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.

15.2.3. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

15.2.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE

quanto à execução dos serviços contratados.

15.2.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

15.2.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

15.2.7. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

15.2.8. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

15.2.9. Comunicar, com antecedência até o dia 10 (dez) de cada mês as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas, para que sejam feitas as devidas adequações nas agendas.

15.2.11. Comunicar ao CONIMS qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados.

15.2.12. A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

15.2.13. Comunicar a contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas cláusula décima primeira, do presente instrumento.

17. AÇÕES JUDICIAIS

17.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.



18. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

18.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos) quando da execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

18.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

19. DAS BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS

19.1. Ao aderir ao presente instrumento, a Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a integra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente contrato será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

19.2. Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo da finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

Pato Branco/PR, 06 de maio de 2022.

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979 Assinado de forma digital por
MARCOS JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

 ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA CEP: 85501-530 - Pato Branco	Inexigibilidade de licitação 74/2022
	Número Processo: 105/2022 Data do Processo: 06/05/2022
Página: 1 / 1	

OBJETO DO PROCESSO

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), DESTINADO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ORIUNDOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
74/2022

Data e Hora da Sessão: 06/05/2022 14:06

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 050/2022, para análise e julgamento documentação e propostas recebidas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 105/2022 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Logo após análise, a comissão emitiu o parecer, conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017. A proponente interessada atendeu todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 003/2017.

Participante: BERNARDES & ASSUMPCAO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	12,000	SERV		29.020,00	348.240,00
Total do Participante:						348.240,00
Total Geral:						348.240,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Pato Branco, 06 de May de 2022

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
MEMBRO

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
MEMBRO

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979 Assinado de forma digital por
MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941 Assinado de forma digital por
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953 Assinado de forma digital por SAMIR
RODRIGO KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.05.06 16:52:19 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 213/2022
PROCESSO 105/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2022

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **BERNARDES & ASSUMPÇÃO LTDA**, para realização de atendimentos em terapia ocupacional e em fonoaudiologia, em sede própria.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 74/2022, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de contratação – fl. 02.
- 02) Parecer Contábil – fls. 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 04.
- 04) Ato de Consórcio – fl. 05
- 05) Requerimento de credenciamento – fls. 06/90
- 06) Justificativa de Inexigibilidade nº 074/2022 – fl. 91/99
- 07) Ata de reunião de julgamento de proposta/inexigibilidade – fls. 100

É o relatório.

IV – DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação. Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata de Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017. Informa o Setor consulente que o valor do procedimento é fixado em programa estadual de apoio aos consórcios de saúde do Estado do Paraná e consta do Edital em referência, com o alerta e a sugestão de que atendimentos na sede do CONIMS e em sede própria do prestador deveriam ter valores distintos ou justificada a sua igualdade.

Cumpre analisar, aqui, os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, a despeito de a realização de concurso/licitação ser a regra. Segundo o Setor consulente, as consultas e procedimentos têm caráter complementar, em razão da constante alta de demanda.

No que tange ao cabimento da contratação direta, por inexigibilidade, a Lei nº 8.666/93, prevê exceções à regra geral, conforme consagrado no art. 25 da lei 8.666/93, com redação análoga na Lei Federal 14.133/2021:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (grifos nossos).

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.

A licitação é inviável quando:

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;*
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;*
- houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação. (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”.(grifos nossos)*

Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição pela contratação de todos os interessados que preencham as condições do chamamento.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos profissionais que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante.



V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito, com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada.

Pato Branco, 09 de maio de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 214/2022
PROCESSO 105/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2022

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **BERNARDES & ASSUMPÇÃO LTDA**, para realização de atendimentos em terapia ocupacional e em fonoaudiologia, em sede própria.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 74/2022, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

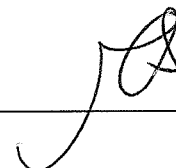
Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de contratação – fl. 02.
- 02) Parecer Contábil – fls. 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 04.
- 04) Ato de Consórcio – fl. 05
- 05) Requerimento de credenciamento – fls. 06/90
- 06) Justificativa de Inexigibilidade nº 074/2022 – fl. 91/99
- 07) Ata de reunião de julgamento de proposta/inexigibilidade – fls. 100

É o relatório.

IV – DO PARECER

O presente parecer visa ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93) e o edital. Dessa forma, restringe-se tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.




No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, permanecendo o alerta de que a presente contratação deve ter cunho complementar, com valores compatíveis ao do SUS.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 09 de maio de 2022.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

DATA: 15/03/22 ABERTURA: 30/03/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00HS DISPUTA: 09:30HS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

DATA: 15/03/22 ABERTURA: 30/03/22 PROPOSTA ATÉ: 08:00HS DISPUTA: 09:30HS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2.022
UASG: 987509

EDITAL EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 24/05/22, às 14:00h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através de plataforma do COMPRAGOVERNAMENTAIS, <http://www.compras.gov.br>, o qual tem por objeto: "Contratação de empresas prestadoras de serviços especializados, à fornecer Insumos das Oficinas para fins de atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificações e quantidades especificadas no Termo de Referência, Anexo "F" do Edital.", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

Obs: Os seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.compras.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais informações pelo telefone: (46)3252-6007.

Clevelândia, 09 de maio de 2022

LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2.022
UASG: 987509

EDITAL EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 24/05/22, às 09:00h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através de plataforma do COMPRAGOVERNAMENTAIS, <http://www.compras.gov.br>, o qual tem por objeto: "Aquisição de Camisetas e Uniformes para atender todas as Secretarias Municipais e fim de identificar os Servidores Municipais, bem como para serem utilizadas nas campanhas e eventos da Secretaria.", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

Obs: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.compras.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais informações pelo telefone: (46)3252-6007.

Clevelândia, 09 de maio de 2022

LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL
PREGOEIRA

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

REF: CD/ 1A Nº 03/2022 – Processo Licitatório 31/2022.

A comissão de Habilitação constituída comunica aos interessados SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO INDUSTRIAL, PARA RECEBER EM CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Devidamente autorizada a concessão através da Lei Municipal 1.577 de 09 de Dezembro de 2021, que após a análise e verificação os documentos de habilitação, poderá **HABILITAR** a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA/CNPJ	SITUAÇÃO/JULGAMENTO	HABILITADA
01	DIÓGO AURELIO DAMACENO – ME CNPJ 36.127.417/0001-92		<input checked="" type="checkbox"/>

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA/CNPJ	VALORES/OPORT.
1ª colocada VENCEDORA	DIÓGO AURELIO DAMACENO – ME CNPJ 36.127.417/0001-92	A Concessionária vencedora da licitação, se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de renúncia da concessão e a consequente devolução ao Município do bem licitado: 01) Zelar para manutenção e conservação do bem licitado do Contrato de Concessão; 02) Não alterar as características do bem objeto do Contrato de Concessão, salvo em caso de necessidade extrema, mediante autorização prévia, por escrito, do Município; 03) Usar o bem, objeto do Contrato de Direito Real de Uso oneroso, exclusivamente para a finalidade industrial prevista em seu contrato social ou estatuto; 04) Pagar, mensalmente, as despesas com o consumo de água, energia elétrica, telefone, esgoto, tratamento sanitário, taxa de coleta de lixo, encargos fiscais e trabalhistas, além do pagamento dos empréstimos e demais despesas relativas ao empreendimento; 05) Garantir, no mínimo, 2 (dois) empregados diretos (Apresentar, semestralmente, ao Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo, cópia de: 1) Guia de recolhimento da INSS; 2) Guia de recolhimento da FORTF; 3) Guia de RAIS; 4) Comprovante de emissão dos recibos fiscais da contabilidade de seus profissões; 06) O prazo de validade do Direito Real de Uso será de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do contrato de concessão.

Comunicamos, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data desta edital, a comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que de certa prejudiciais, para interposição de recurso.

BOM SUCESSO DO SUL, 09 de Maio de 2022.

Presidente de comissão: Joilene Follé
Membros da comissão: Anairis Zanella
Emerson Pilozetto
Luciano Cornejo
Dieckson Alan de Lima

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

ATO DE CONSORCIO

RESOLUÇÃO Nº 085 DE 9 DE MAIO DE 2022

Súmula: Retificar a Resolução 084/2022, publicada na data de 07 e 08 de maio de 2022, página B4, Edição 8135 Diário do Sudeste. A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022 - Processo Licitatório Nº 42/2022 – Data do Aviso: 02/05/2022.

VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES (de 06/05/2022 à 05/01/2023).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - CNPJ: 17.796.451/0001-80.

OBJETO: contratação para apresentação da BANDA B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, por ocasião da apresentação da dupla MATOGROSSO E MATHIAS, que será realizado no dia 19 de novembro de 2022, por ocasião do NATAL DE LUZ 2022, que será realizada no Lago Municipal Parque dos Anjos no município de Bom Sucesso do Sul.

VALOR E PAGAMENTO: Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), irrecorríveis, a serem pagos conforme descrito sendo: 20% na assinatura do contrato, 30% dia 19/10/2022 e 50% dia 14/11/2022.

RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 11.00 -Departamento da Indústria Comércio e Turismo: 11.01- Divisão de Indústria Comércio e Turismo: 2266100142038 Atividades Operacionais e Apoio a Indústria Comércio e Turismo; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa: 1243)Jurídica; Despesa 1215.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões referente ao presente Contrato, com expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Bom Sucesso do Sul, 09 de Maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO OU TERMO DE CREDENCIAMENTO

DE LEILOEIRO Nº 88/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2022 - Processo Licitatório Nº 41/2022 – Data do Aviso: 02/05/2022.

Ref. Chamada Pública nº 03/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADO/ CREDENCIADO: EDUARDO SCHMITZ - JUCEPAR, sob matrícula n.º 20318-L.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAIS, PESSOAS FÍSICAS, DEVIDAMENTE MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS E MÁQUINAS), DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO, com as especificações constantes no Edital de Chamada Pública nº 03/2019, documento que integra o presente Termo.

PAGAMENTO: Receber os valores correspondentes ao pagamento dos lotes, para posterior prestação de contas, informando ao MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR o valor exato da arrematação no dia do certame.

Os valores recebidos dos arrematantes (cheque ou espécie), deverão ser depositados pelo Leiloeiro Público Oficial no próximo dia útil a contar da data de realização do leilão, em conta leilão. Esta conta, aberta para cada leilão a ser realizada, e informada no Termo de Compromisso. Nos casos em que o retardamento da efetivação do pagamento dos lotes arrematados seja decorrente de negligência ou imperícia do leiloeiro, a multa estipulada no edital deverá ser por ele suportada. Nos termos do artigo 24 do Decreto nº 21.981/1932, fica definida a percentagem de 5% (cinco por cento) sobre o montante arrecadado no leilão como taxa de comissão a ser paga ao leiloeiro pelo arrematante. As despesas relativas aos serviços especificados na execução do leilão, correrão por conta de taxa de comissão do leiloeiro, conforme previsto no artigo 24, parágrafo único, do Decreto nº 21.981/1932, arcada pelo arrematante, sem ônus para o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR. Receber os valores correspondentes ao pagamento dos lotes, para posterior prestação de contas, informando à Comissão de Leilão do Município o valor exato da arrematação no dia do certame. Os valores recebidos dos arrematantes (cheque ou espécie), deverão ser depositados pelo Leiloeiro Público Oficial no próximo dia útil a contar da data de realização do leilão, em conta leilão. Nos casos em que o retardamento do pagamento dos lotes arrematados seja decorrente de negligência ou imperícia do leiloeiro, a multa estipulada no edital deverá ser por ele suportada.

VIGÊNCIA: O credenciamento de natureza jurídica precária e sem ônus para o MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR, será conferido pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, desde que atendidas às disposições legais Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e desde que permaneça o interesse do Município na manutenção deste sistema, assim como reste comprovada a vantagem e o interesse da Administração Pública.

FORO: Elegem as partes o foro da cidade de Pato Branco, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente credenciamento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bom Sucesso do Sul, 09 de Maio de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

REGISTRO DE PREÇOS 21/2022

UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul - Pr. comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 27/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis, do tipo óleo diesel S 500, Etanol, Gasolina Comum, Diesel S-10; entre os Municípios de Irati-Pr e Palmeira-Pr, Km 220 à BR 277, para abastecimento dos veículos da Municipalidade que transitam fora do domicílio, no trecho Bom Sucesso do Sul/Curitiba, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no dia 23/05/2022, às 09h00min, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodousul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bos@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 09 de maio de 2022.

Joilene Follé
Pregoeira

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022

PROTOKOLO 2022/05/289277

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR
CNPJ 80.874.100/0001-86

CONTRATADAS:
- CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 73.334.476/0001-32;
- C E CARVALHO COMERCIAL EPP - CNPJ: 24.864.422/0001-73;
- K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 09.251.627/0001-90;
- M. CARGEA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIITALARES - CNPJ: 32.593.430/0001-50;
- H.B. CATERINGENSE EIRELI - CNPJ: 16.961.160/0001-52;
- MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 24.384.602/0001-58;
- TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME - CNPJ: 10.728.371/0001-48;
- VASPI REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 10.841.010/0001-03;
- VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP - CNPJ: 29.178.366/0001-37;

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Aparelhos, Utensílios e Equipamentos Médicos/Hospitalares, Odontológicos, Mobilário e de Informática. Adesão ao Pregão Eletrônico nº 09/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, conforme descrito no Anexo I, parte inseparável do Edital, sendo este, portanto, o Objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

VALOR: R\$ 64.639,93 (sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos).

PAGAMENTO: Conforme liberação estipulado em edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.00 Departamentos de Saúde; 07.01 - Fundo Municipal de Saúde; 103100071.007 -Aquisição de Equipamentos para a unidade de saúde; 44.90.52 – Equipamentos e material permanente; despesa 1423.

JUSTIFICATIVA: Art. 25 inc. I, caput, da Lei nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 09 de maio de 2022.

Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO Nº 159/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial diurno, 24 horas de segundo à domingo, inclusive feriados, conforme condições constantes neste edital e seus anexos.

Informamos que o referido processo se encontra temporariamente suspenso, desde a data de 06 de maio de 2022, conforme medida cautelar imposta pelo TCCE/PR, através do despacho nº 609/22, processo nº 264/93/22.

Pato Branco/PR, 09 de maio de 2022.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo صادر pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 105/2022
b) Nr. Licitação: 742022-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 09/05/2022
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados aos CONIMS.
f) Fornecedores e Resumo da Itens Vencedores:

Uti.	Quantidade	VL Unitário	Total dos Itens
BERNARDES & ASSUMPCAO LTDA 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12.000	29.020.000
			RS 348.240.00
			Total fornecedor: RS 348.240.00
			Total geral: RS 348.240.00

g) Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.9.0.98.0

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 74/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitação nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 74/2022 e o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados aos CONIMS.
Valor Global: R\$ 348.240,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.9.0.98.00
Data: 09/05/2022
Fonte: 076
PAULO HORN
Presidente



Estado do Paraná
Município de Sulina
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (49) 3244-9090 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022. Data da sessão: 24/05/2022 Horário da abertura: 09:00hrs

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022. Data da sessão: 25/05/2022 Horário da sessão: 09:00hrs Local da sessão: <http://www.conims.com.br/>

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, edição do dia 10 de maio de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 977 de 09 de junho de 2017.

0001072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO - PROCESSO 105/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	105/2022
b) Nr. Licitação:	74/2022 – IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	09/05/2022
e) Objeto de Licitação:	CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un	Quantidade	VL Unitário	Total dos Itens
BERNARDES & ASSUMPCAO LTDA				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	29.020,0000	RS 348.240,00
Total fornecedor:				RS 348.240,00
Total geral:				RS 348.240,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:627B1153

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/05/2022. Edição 2514
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

0001086

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº
74/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93,
RATIFICO a Inexigibilidade Nº 74/2022, para a
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA
DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao
atendimento aos usuários oriundos dos Municípios
Consorticiados ao CONIMS.
Valor Global: 348.240,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 09/05/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9B52EE59

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 10/05/2022. Edição 2514
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO:	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013
MÊS:	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai					
Modalidade:	Inexigibilidades	Dispensa	Pregão	Processos Administrativos	Chamamento Público					

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2022

09/05/2022

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.



📄 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

📄 Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2022

05/05/2022

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

📄 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

📄 Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2022

04/05/2022

O presente processo tem por objeto o CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

📄 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

📄 Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 070/2022

28/04/2022

O presente processo tem por objeto o CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

📄 Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

📄 Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2022

28/04/2022

CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 74/2022

Fundamentado nos art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 74/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 348.240,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076


Data: 09/05/2022

PAULO
HORN:554075529
49

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN

Presidente

 ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA CEP: 85501-530 - Pato Branco	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 74/2022
	Processo Adm.: 105/2022 Data do Processo: 06/05/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 105/2022
 b) Nr. Licitação: 74/2022 - IL
 c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
 d) Data de Homologação: 09/05/2022
 e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
BERNARDES & ASSUMPCAO LTDA				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	29.020,0000	R\$ 348.240,00
			Total fornecedor:	R\$ 348.240,00
			Total geral:	R\$ 348.240,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

Pato Branco/PR, 09 de Maio de 2022

PAULO
 HORN:55407552949

Assinado de forma
 digital por PAULO
 HORN:55407552949

.....
PAULO HORN

Presidente

**CONIMS**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 133/2022**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Paulo Horn.

CONTRATADA: BERNARDES & ASSUMPCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 16.403.029/0001-54, com sede na Rua Presidente Dutra, 4.114, sala 04 - Centro - na cidade de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000, neste ato representada por, Flávia Bernardes Assumpção, portadora do RG n.º 13.147.711-2/PR e CPF n.º 036.687.916-27.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo nº 105/2022 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 074/2022, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados.

1.2. O serviço inerente ao objeto está discriminado no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE PRESTAÇÃO

2.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.

2.2. A contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.

2.3. A Contratada executará os serviços em sede própria, situada na Rua Presidente Dutra, nº 4144, Centro, na cidade de Chopinzinho/PR, CEP 85.560-000.



2.4. Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará os profissionais **Patrícia Cecílio Raslosnek Rodrigues, (Terapeuta Ocupacional)** inscrita no Crefito 15328-TO, **Fernanda Santi, (Fonoaudióloga)** inscrita no CRFa3-9884, **Fabiola Pan Guarez (Fonoaudióloga)** inscrita no CRFa 3-9425, para execução dos serviços.

2.5. O fornecimento de equipamentos, insumos e materiais necessários à prestação dos serviços, é de responsabilidade da Contratada.

2.6. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

2.7. Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

2.8. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

2.9. Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos.

2.10. Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

2.11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.11.1. Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

2.11.2. A Contratada deverá na primeira sessão de fisioterapia, emitir relatório inicial, relatando, inclusive, o tempo provável para o tratamento, o qual deverá ser apresentado ao médico solicitante que encaminhou o paciente para atendimento especializado, sendo que este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município de origem do paciente.

2.11.3. Ao término do tratamento em fisioterapia a contratada deverá enviar ao médico solicitante que encaminhou o paciente, formulário de contra referência, o qual constará sucintamente a evolução e conclusão do tratamento, devendo proceder da mesma forma caso o paciente tenha abandonado o tratamento, este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município de origem do paciente.



- 2.11.4.** Para o atendimento de terapias o paciente deve assinar ao término de cada sessão realizada o relatório de atendimento, não podendo assinar de uma só vez.
- 2.11.5.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.
- 2.11.6.** O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.
- 2.11.7.** Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.
- 2.11.8.** A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.
- 2.11.9.** A Contratada deverá proceder o preenchimento do relatório de atendimento, para fins de controle e faturamento.

CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1.** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

- 4.1.** A Contratante pagará à Contratada os valores unitários constantes no **Anexo I** do presente instrumento.
- 4.2.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.
- 5.2.** Os serviços efetivamente prestados pela Contratada, corresponderá ao fechamento da produção no Sistema que estiver com lançamento concluídos no prontuário eletrônico, os quais deverão ser recepcionados no Sistema do CONIMS

**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

somente após a execução dos serviços e encaminhadas para o Setor de Controladoria de Execução periodicamente dentro do período da competência vigente respeitando o limite para entrega até o dia 25 de cada mês ou próximo dia útil.

5.2.1. As entregas das Guias deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo do CONIMS a fim de garantir que os prazos de entrega estão sendo respeitados.

5.2.1.1. As Guias entregues fora do prazo da Competência somente serão processadas na fatura seguinte.

5.3. Constatados erros, divergências ou outra causa no fechamento do faturamento, deverá a Contratante notificar por escrito o Setor de Controladoria de Execução, para fins de análise e verificação, sendo que, depois de apurado, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

5.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

5.5. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.

5.6. No mês posterior ao fechamento da competência a Contratante irá solicitar a Contratada a emissão da nota fiscal em conformidade com o relatório disponibilizado na Área Restrita, disponível do site do CONIMS, onde cada Contratada terá um login de acesso restrito.

5.6.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, o procedimento e o valor executado em conformidade com o item contratado.

5.6.2. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratante providencie as medidas saneadoras necessárias, o que não acarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratada.

5.7. O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de



Tesouraria.

5.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

5.9. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

5.10. A Contratada, para eventuais questionamentos de erro ou divergência nos fechamentos, terá o prazo prescricional de até duas competências posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **16 de maio de 2022**, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os valores contratados poderão ser reajustados, mediante prévia aprovação na Assembleia Geral deste Consórcio.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA A:

8.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada;

8.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados;

8.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado;

8.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

8.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA A:

8.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento do CONIMS, principalmente o que tange o cumprimento dos horários;

8.2.2. Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços;

8.2.3. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados,



CONIMS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

independente de agendamento prévio;

8.2.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;

8.2.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato;

8.2.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento;

8.2.7. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

8.2.8. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;

8.2.9. Comunicar, com antecedência até o dia 10 (dez) de cada mês as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas, para que sejam feitas as devidas adequações nas agendas;

8.2.10. Comunicar ao CONIMS qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados.

8.2.11. A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

8.2.12. Comunicar a contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA NONA - LEGIBILIDADE

9.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

9.2. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1 Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma



cumulativa:

10.1.1. Advertência.

10.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

10.1.2 Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

10.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00(um mil e quinhentos reais).

10.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

10.5. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO

11.1. DESCRENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES

11.1.1. Para efetuar a rescisão/descrenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descrenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

11.1.2. A rescisão/descrenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.

11.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

11.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e consequentemente descrenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

11.2.1.1. Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no Art.80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

11.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

11.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

11.2.1.4. Quando houver a existência de reclamação por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;

11.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

11.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA CONTRATUAL

12.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas cláusula décima, do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - AÇÕES JUDICIAIS

14.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS



15.1. Ao assinar o presente instrumento, a Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente contrato será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

15.2 Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

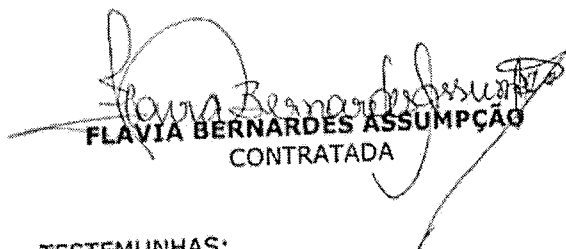
E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, 12 de maio de 2022.

PAULO
HORN:5540755294
552949

Assinado de forma digital por PAULO HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE


FLAVIA BERNARDES ASSUMPCÃO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941

LHUANNA GABRIELA V. PERICO
CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
84953

Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.05.27 08:53:21 -03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53



ANEXO I

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE	VALOR UNITÁRIO	QDDE ANUAL
900101419-0	TERAPIA OCUPACIONAL - SEM DESLOCAMENTO	145,00	1200
030107011-3	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	110,00	1584
TOTAL DO CONTRATO		R\$ 348.240,00	